



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023- PROCESSO Nº 2.752/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS - VISANDO ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU.

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos [ComprasBR](#), [Portal da Transparência \(Miracatu\)](#) e [Portal de Compras Públicas](#).

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30min do dia **28/06/2023**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h00min do dia **28/06/2023**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? Não

HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? Não

AMOSTRA? Catálogo

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR DE REFERÊNCIA: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ ÀS 23h59min DO DIA **23/06/2023**, **EXCLUSIVAMENTE PELO SITE:** <https://comprasbr.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

PROCESSO N° 2.752/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA** que será regido pela Lei n° 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal n° 2028/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL** e seus anexos.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS - VISANDO ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU**, conforme especificações em anexo.

1.1 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**

1.2 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.

2.2 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.2.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

2.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2.3 O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

2.2.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

2.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

	Categoria	Descrição	Fonte	Aplic.Var.	Ficha
01.01.01		CABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0003.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	5
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	10
	04.122.0003.2003	Fundo Social de Solidariedade			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	12
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	16
01.02.01		DEPARTAMENTO JURÍDICO			
	03.091.0003.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	21
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	25
01.03.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN			
	04.123.0003.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	41
	04.123.0003.2004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA - POU			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	42
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	45
01.04.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04.122.0003.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	53
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	60
01.05.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO			
	08.242.0003.2000	Proteção Social Especial - Alta Complex			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0039	67
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	70
	08.242.0003.2001	Proteção Social Especial - Alta Complex			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0038	74
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.0038	77
	08.243.0003.2004	Manutenção de Conselho Tutelar			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0039	78
	08.243.0003.2002	Prot. Social Esp. - Média Complex - CREIA			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	88
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	91
	08.244.0003.2011	Gestão do Departamento de Assistência So			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0043	98
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	105
	08.244.0003.2012	Manutenção de Apoio à Família - CRAS			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0074	106
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0039	107
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0031	108
01.05.02		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
	08.241.0003.2013	Manutenção das Atividades do Idoso			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	119
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	122
01.05.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	08.243.0003.2014	Fundo Municipal da Criança e do Adolesce			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	124
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	127
01.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01		GESTÃO DO SUS			
	10.122.0002.2015	Manutenção do Departamento de Saúde			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	135
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	143

01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
	10.301.0004.2014	Equipe Saúde da Família - eSF			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	149
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3	301.0001	150
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3	301.0003	151
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	156
	10.301.0004.2017	Equipe Saúde Bucal - eSB			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	161
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	162
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	166
	10.301.0004.2018	Manutenção da Atenção Primária à Saúde -			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	174
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	179
	10.301.0004.2019	Manutenção Farmacêutica Básica			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	180
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	187
	10.301.0004.2020	Manutenção da Saúde Mental			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	192
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	197
01.06.03		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	10.302.0004.2021	Manutenção da Unidade Hospitalar			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	203
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	210
01.06.04		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	10.304.0004.2022	Manutenção da Vigilância em Saúde			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	215
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	303.0001	220
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0005.2020	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	226
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	235
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	282.0001	236
01.07.02		ENSINO INFANTIL			
	12.363.0005.2028	Manutenção do Ensino Infantil			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	245
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	100.0013	246
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	247
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	253
01.07.03		ENSINO FUNDAMENTAL			
	12.361.0005.2027	Manutenção do Ensino Fundamental			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	259
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	265
01.07.04		TRANSPORTE ESCOLAR			
	12.364.0005.2029	Manutenção do Transporte Escolar			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	280.0001	271
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	276
01.07.06		FUNDEB			
	12.361.0005.2031	Fundeb 20% - Fundamental			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	282
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	288
	12.363.0005.2030	Fundeb 20% - Infantil			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	299
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	305
01.08.01		DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.			
	13.392.0002.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	315
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	323
01.09.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

	15.452.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	331
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	339
01.10.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			
	28.782.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	344
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	120.0000	352
01.11.03			DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEZO A			
	18.541.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	356
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	361
	18.541.0002.2030		Manutenção de Estradas Vicinais			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	362
01.12.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
	27.812.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	368
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	374
01.13.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	378
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	382
01.14.01			DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI			
	15.451.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	387
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	392
	15.452.0002.2034		Manutenção do Setor de Vias Públicas			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	396
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	400
	15.452.0002.2030		Manutenção de Coleta e Exportação de Lix			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	413
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	417
	15.452.0002.2039		Manutenção da Limpeza Pública			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	418
	15.452.0002.2040		Serviços de Vigia e Defesa Civil			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	423
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	427

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 4.2.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.2.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.2.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

- 4.3.1** Para este certame será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21.
- 4.3.2** A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:
 - 4.3.2.1** Para a participação sob forma de consórcio deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.
 - 4.3.2.2** O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

4.3.2.3 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.3.2.4 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

4.3.2.5 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.3.2.6 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.3 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

4.3.4 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

5.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes esta licitação.

5.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.9 **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, qual deverá inserir toda documentação no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por igual período, após ser declarado vencedor.**

5.9.1 **O não atendimento no prazo estipulado levará a inabilitação do licitante.**

5.9.2 **A critério dos licitantes os documentos de Habilitação poderão ser inseridos na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.3 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se o item a ser cadastrado for produzido/fabricado pelo próprio licitante, o preenchimento no campo denominado “marca” deverá constar como “própria”.

7.5 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.6 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.7 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.8 Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.

7.9 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema:

7.9.1 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.9.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.9.3 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

7.9.4 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

8. DA ABERTURA E FASE DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

- 8.1** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- 8.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 8.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 8.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 8.11** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.12** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13** Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

8.16 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

8.18 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.

8.19 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 O Agente convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do ComprasBR.

11.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4 A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

11.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

11.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

11.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

11.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

11.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

11.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

11.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 11.2.

11.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.4 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

12.1.5 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

12.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

12.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

12.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

12.3.1 O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.3.2 A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

12.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.5 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Homologação do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.7 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

12.8 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

12.9 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

12.9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)

12.9.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

12.9.2.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

- a) Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.
- b) Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

12.9.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

12.9.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

12.9.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

12.9.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.9.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

12.9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.9.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

- a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

12.9.4.2 Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2021):

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

12.9.5 DECLARAÇÕES:

- a) **Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação**, conforme ANEXO III.
- b) **Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO IV.
- c) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

d) Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a Ata e Termo de Ciência e Notificação, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO V**.

12.9.5.1 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

13. DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, no prazo de 15 (quinze) minutos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

13.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

13.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

13.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14 DOS CATÁLOGOS

14.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço e da apreciação dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão para que o licitante vencedor apresente, no prazo de 02 (duas) horas, **CATÁLOGO** do(s) produto(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

14.2 O prazo para entrega do catálogo poderá ser prorrogado mediante solicitação do fornecedor ao Pregoeiro (a).

14.3 Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerado momento da solicitação do pregoeiro.

14.4 Enquanto não expirado o prazo para entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações.

14.5 A área técnica avaliará os catálogos com vistas a verificar a conformidade do(s) bem (ns) com as descrições constantes no Anexo I.

14.6 A decisão de rejeição ou aprovação do item será formalizada por meio de despacho fundamentado.

14.7 Será **DECLASSIFICADA** a empresa que deixar de apresentar os catálogos no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

14.8 Após a análise a Coordenadoria de Informática enviará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório contendo a **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** dos objetos, bem como a justificativa nos casos de reprovação.

14.9 O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório juntamente com o resultado, tomando em seguida as devidas providências para a continuidade do processo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.10 objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

15.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

16.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo X, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

16.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

16.2.2 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

16.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

16.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

17 DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1 A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

17.1.1 Descumprir as condições da Ata;

17.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

17.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 Tiver presentes razões de interesse público;

17.1.5 For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

17.1.6 Ocorrer à dissolução da sociedade;

17.1.7 Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

17.1.8 Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

17.2 O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

17.3 A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1 **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

18.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

18.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

18.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.4 Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

19 DAS SANÇÕES

19.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2 O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

19.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

19.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I** - Advertência;
- II** - Multa;
- III** - Impedimento de licitar e contratar;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II-** As peculiaridades do caso concreto;
- III-** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV-** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V-** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.2.

19.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 19.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

19.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

19.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 19.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 19.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.9, e impedirá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

19.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

20.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

20.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

20.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

20.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

20.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

20.7 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.8 Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

20.9 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

20.10 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

20.11 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

21 DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA

22 DO FORO

22.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 13 de junho de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. Aquisição de equipamentos de informática – Desktops – Notebooks – Impressoras.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO MUN.
01	262	MICROCOMPUTADOR CONTENDO NO MÍNIMO:ITEM 1. PROCESSADOR NO MÍNIMO DA 10ª GERAÇÃO EM DIANTE COM NÚMERO DE NÚCLEOS 4 Nº DE THREADS 8 FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.30 GHZ TECNOLOGIA INTEL®; TURBO BOOST FREQUÊNCIA 2.0‡ 4.30 GHZ FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.60 GHZ CACHE 6 MB INTEL® SMART CACHE VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S TDP 65 W. TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA; (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) 128 GB TIPOS DE MEMÓRIA DDR4-2666 Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA 2 LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 41.6 GB/S COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC ‡ NÃO. COMPATÍVEL COM INTEL® OPTANE™ MEMORY ‡ SIM INTEL® THERMAL VELOCITY BOOST NÃO TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 ‡ NÃO TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST ‡ 2.0 ELEGIBILIDADE DA PLATAFORMA INTEL® VPRO™ ‡ NÃO ECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL® ‡ SIM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® (VT-X) ‡ SIM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® PARA E/S DIRIGIDA (VT-D) ‡ SIM INTEL® VT-X COM TABELAS DE PÁGINAS ESTENDIDAS (EPT) ‡ SIM INTEL® TSX-NI NÃO INTEL® 64 ‡ SIM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL® SSE4.1, INTEL® SSE4.2, INTEL® AVX2 ESTADOS OCIOSOS SIM TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP® SIM TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO SIM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE INTEL® IDENTITY ‡ SIM PROGRAMA INTEL® DA PLATAFORMA DE IMAGEM ESTÁVEL (SIPP) COMPATÍVEL COM WINDOWS 11. ITEM 2. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SUPORTE AOS PROCESSADORES INTEL® CORE™ DE 10ª GERAÇÃO, CHIPSET INTEL® H510 EXPRESS CHIPSET MEMÓRIA INTEL® CORE™ I9/I7 PROCESSORS: SUPPORT FOR DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ MEMORY MODULES INTEL® CORE™ I5/I3/PENTIUM®/CELERON® PROCESSORS: SUPPORT FOR DDR4 2666/2400/2133 MHZ MEMORY MODULES 2 X DDR4 DIMM SOCKETS SUPPORTING UP TO 64 GB (32 GB SINGLE DIMM CAPACITY) OF SYSTEM MEMORY DUAL CHANNEL MEMORY ARCHITECTURE SUPPORT FOR ECC UN-BUFFERED DIMM 1RX8/2RX8 MEMORY MODULES (OPERATE IN NON-ECC MODE) SUPPORT FOR NON-ECC	105.00068



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>UN-BUFFERED DIMM 1RX8/2RX8/1RX16 MEMORY MODULES SUPPORT FOR EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) MEMORY MODULES (PLEASE REFER "MEMORY SUPPORT LIST" FOR MORE INFORMATION.) GRÁFICOS ONBOARD INTEGRATED GRAPHICS PROCESSOR-INTEL® HD GRAPHICS SUPPORT: 1 X D-SUB PORT, SUPPORTING A MAXIMUM RESOLUTION OF 1920X1200@60 HZ 1 X HDMI PORT, SUPPORTING A MAXIMUM RESOLUTION OF 4096X2160@30 HZ * SUPPORT FOR HDMI 1.4 VERSION AND HDCP 2.3. MAXIMUM SHARED MEMORY OF 512 MB (GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY DEPENDING ON CPU SUPPORT.) ÁUDIO REALTEK® AUDIO CODEC HIGH DEFINITION AUDIO 2/4/5.1/7.1-CHANNEL * TO CONFIGURE 7.1-CHANNEL AUDIO, YOU NEED TO OPEN THE AUDIO SOFTWARE AND SELECT DEVICE ADVANCED SETTINGS > PLAYBACK DEVICE TO CHANGE THE DEFAULT SETTING FIRST. PLEASE VISIT GIGABYTE'S WEBSITE FOR DETAILS ON CONFIGURING THE AUDIO SOFTWARE. LAN GIGABIT ETHERNET CHIP (1 GBPS/100 MBPS) SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS X16 SLOT, RUNNING AT X16 1 X PCI EXPRESS X1 SLOT (THE PCI EXPRESS SLOTS CONFORM TO PCI EXPRESS 3.0 STANDARD. INTERFACE DE ARMAZENAMENTO CHIPSET: 1 X M.2 CONNECTOR (SOCKET 3, M KEY, TYPE 2242/2260/2280 PCIE X4/X2 SSD SUPPORT) 4 X SATA 6GB/S CONNECTORS USB CHIPSET: 4 X USB 3.2 GEN 1 PORTS (2 PORTS ON THE BACK PANEL, 2 PORTS AVAILABLE THROUGH THE INTERNAL USB HEADER) 6 X USB 2.0/1.1 PORTS (4 PORTS ON THE BACK PANEL, 2 PORTS AVAILABLE THROUGH THE INTERNAL USB HEADER) CONECTORES INTERNOS I/O 1 X 24-PIN ATX MAIN POWER CONNECTOR 1 X 8-PIN ATX 12V POWER CONNECTOR 4 X SATA 6GB/S CONNECTORS 1 X CPU FAN HEADER 1 X SYSTEM FAN HEADER 1 X RGB LED STRIP HEADER 1 X FRONT PANEL HEADER 1 X FRONT PANEL AUDIO HEADER 1 X USB 3.2 GEN 1 HEADER 1 X USB 2.0/1.1 HEADER 1 X TRUSTED PLATFORM MODULE HEADER (FOR THE GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 MODULE ONLY) 1 X SERIAL PORT HEADER 1 X CLEAR CMOS JUMPER * ALL FAN HEADERS ARE SUBJECT TO SUPPORT AIO_PUMP, PUMP AND HIGH PERFORMANCE FAN WITH THE CAPABILITY OF DELIVERING UP TO 2A/12V @ 24W. CONECTORES PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 KEYBOARD PORT 1 X PS/2 MOUSE PORT 1 X D-SUB PORT 1 X HDMI PORT 2 X USB 3.2 GEN 1 PORTS 4 X USB 2.0/1.1 PORTS 1 X RJ-45 PORT 3 X AUDIO JACKS CONTROLADOR I/O ITE® I/O CONTROLLER CHIP MONITORAMENTO H/W VOLTAGE DETECTION TEMPERATURE DETECTION FAN SPEED DETECTION OVERHEATING WARNING FAN FAIL WARNING FAN SPEED CONTROL * WHETHER THE FAN SPEED CONTROL FUNCTION IS SUPPORTED WILL DEPEND ON THE COOLER YOU INSTALL. LICENSED AMI UEFI BIOS PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0.;</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 ITEM 3. MEMÓRIA DDR4 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2666MHZ - CL (IDD): 19 CICLOS - ROW CYCLE TIME (TRCMIN): 45,75NS (MIN.) - REFRESH TO ACTIVE / REFRESH COMMAND TIME (TRFCMIN) 350NS (MIN.) - ROW ACTIVE TIME (TRASMIN) – 32NS (MIN.) - POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO – TBD W* - CLASSIFICAÇÃO UL 94 V - 0 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO – 0OC A +85OC - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - -55OC A + 100OC *A POTÊNCIA PODE VARIAR DEPENDENDO DO USO DO SDRAM. - TENSÃO DE OPERAÇÃO: VDD = 1,2V TÍPICO - VDDQ = 1,2 V TÍPICO - VPP = 2.5V TÍPICO - VDDSPD = 2,2 V A 3,6 V - TERMINAÇÃO NOMINAL E DINÂMICA NO DIE (ODT) PARA SINAIS DE DADOS, LUZ E MÁSCARA - AUTO-ATUALIZAÇÃO DE BAIXA POTÊNCIA (LPASR) - INVERSÃO DE BARRAMENTO DE DADOS (DBI) PARA BARRAMENTO DE DADOS - GERAÇÃO E CALIBRAÇÃO VREFDQ NO DIE - SINGLE RANK - EEPROM DE DETECÇÃO DE PRESENÇA SERIAL (SPD) ON-BOARD I2 - 8 BANCOS INTERNOS; 2 GRUPOS DE 4 BANCOS CADA - BURST CHOP FIXO (BC) DE 4 E COMPRIMENTO DE BURST (BL) DE 8 ATRAVÉS DO CONJUNTO REGISTRADORES DE MODO (MRS) - BC4 OU BL8 SELECIONÁVEIS EM TEMPO REAL (OTF) - TOPOLOGIA FLY-BY - COMANDO DE CONTROLE E BARRAMENTO DE ENDEREÇOS COM TERMINAÇÃO - PCB: ALTURA 1,18” (30,00 MM) - EM CONFORMIDADE COM ROHS E SEM HALOGÊNIOS. ITEM 4 HD SSD 240GB COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 2.5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; INTERFACE: SATA III; PERFORMANCE; LEITURA: MÁXIMO 450MB/S; GRAVAÇÃO: MÁXIMO 400MB/S; QUE SEJAM 10X MAIS RÁPIDO DO QUE UM DISCO RÍGIDO DE 7200RPM, ALTA QUALIDADE: APRESENTA UMA CONTROLADORA LSI® SANDFORCE® CUSTOMIZADA PARA A KINGSTON; CONFIÁVEL: SEM PARTES MÓVEIS, UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO TÊM MENOS PROBABILIDADE DE FALHAS DO QUE DISCOS RÍGIDOS ITEM 5. TECLADO COMPATÍVEL COM XP VISTA 7 8 11 LINUX PADRÃO ABNT2 COM 9 TECLAS ESPECIAIS MULTIMÍDIA, DESIGNE ERGONÔMICO COM APOIO PARA OS PULSOS TECLAS MACIAS ALTA DURABILIDADE, TECLAS INTERNET HOME ACESSA PAGINA INICIAL EMAIL ACESSA O PROGRAMA DE CORREIO ELETRÔNICO TECLAS MULTIMÍDIA PLAY PAUSE INICIA OU PAUSA A REPRODUÇÃO DE MÍDIA, STOP INTERROMPE A REPRODUÇÃO DE MÍDIA, PREVIOUS FAIXA ANTERIOR, NEXT PRÓXIMA FAIXA, - VOLUME DIMINUI O VOLUME DO ÁUDIO, + VOLUME AUMENTA O VOLUME DO ÁUDIO MUTE SILENCIA O ÁUDIO, NA COR PRETO, USB, PADRÃO DAS TECLAS ABNT2, QUANTIDADE DE 110 TECLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1.30 METROS, 2,00 CM ALTURA, 14,50 CM DE LARGURA COM 44,10 CM COMPRIMENTO E 415,00G PESO ITEM 6. MOUSE PLUG & PLAY ÓPTICO USB COM MOTOR DE 1000 DPI ÓPTICO,</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>CONFORTAVELMENTE PROJETADO PARA AMBAS AS MÃOS QUE REQUERIMENTOS DO SISTEMA, COMPATÍVEL A WINDOWS @ 7, 8, 10 MAC OS X 10.7.4 OU POSTERIOR DIMENSÃO: 105X37X60 MM, COM CABO 1,5 M PESO 86G</p> <p>ITEM 7. CAIXA DE SOM PAR DE CAIXAS ACÚSTICAS COM BOTÃO DE CONTROLE DE VOLUME E ALIMENTAÇÃO VIA USB</p> <p>ITEM 8 PLACA DE REDE WIRILESS 300 MBPS INSTALADA EM SLOT INTERNO DE QUALIDADE QUE SEJA GARANTIDA A FUNCIONALIDADE DA MESMA.ITEM 9 GABINETE NA COR PRETO BLACK PIANO COM 4 BAIA (2 INTERNAS, 2 EXTERNAS), COM DIMENSÕES: 422 MM X 180 MM X 380 MM (AXLXC) SEM O FRONTAL COM PESO 5.30 KG.ITEM 10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W REAIS POTÊNCIA DE SAÍDA DE 500W.TIPO DE FONTE ATX ; DIÂMETRO DO VENTILADOR DE 120MM; REFRIGERAÇÃO POR AR; TRANSFORMA ENERGIA; TIPO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: ATX; TIPO DE REFRIGERAÇÃO: POR AR; QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 3; QUANTIDADE DE CONECTORES PCI-E: 1; DIÂMETRO DO VENTILADOR: 120 MM; ALTURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC X LARGURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 85 MM X 150 MM; COMPRIMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 140 MM; PESO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 1.15 KG; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COMPRIMENTO DO CONECTOR PRINCIPAL: 1200 MM; COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; COM OPERAÇÃO SILENCIOSA: SIM; QUANTIDADE DE CONECTORES MOLEX: 2COM CONTROLE DE TEMPERATURA: ATRAVÉS DE SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, VOCÊ PODERÁ MANTER A TEMPERATURA IDEAL DE SEUS COMPONENTES E EVITAR O SUPERAQUECIMENTO. SEM RUÍDO OU DISTRAÇÕES: DEVIDO À SUA OPERAÇÃO SILENCIOSA, O SEU EQUIPAMENTO OPERARÁ MINIMIZANDO O NÍVEL DE RUÍDO, PARA TORNAR O SEU DIA MAIS AGRADÁVEL. PROTEÇÃO SEGURA: O SISTEMA DE PROTEÇÃO OPP REALIZA MONITORAMENTO CONSTANTE DA CORRENTE E, NO CASO DE DETECTAR UMA SOBRECARGA DE ENERGIA, DESLIGA O DISPOSITIVO PARA EVITAR DANOS.ITEM 11. MONITOR LED 21,5 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD), PIXEL PITCH 0,2448 MM BRILHO 200 CD/M2, CONTRASTE 10.000.000:1 (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO), COM ÂNGULO DE VISÃO 90° HORIZONTAL / 65° VERTICAL, COM TEMPO DE RESPOSTA 5MS COM PEDESTAL COM CONEXÕES ANALÓGICO (RGB) / DIGITAL (HDMI), BIVOLT COM CABO DE FORÇA, CABO RGB, MANUAL (CD), CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR COM DIMENSÕES AXLXP 37,6X50,3X21,3CM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM AXLXP 41,4X55,5X10,7CM, COM PESO LÍQ.</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>APROXIMADO DE PRODUTO 2,605 KG, E PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM DE 3,87GITEM 12. COM WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64BITS ORIGINAL COM LICENÇA E NÚMERO DE SERIAL COLADO AO GABINETE COM LICENÇA VITALÍCIA E LICENÇA DO OFFICE SMALL BUSINESS OU PROFESSIONAL 2016 OU SUPERIOR VITALÍCIA. (NÃO ACEITAMOS OFFICE 365). OS SOFTWARES DEVEM CONSTAR DISCRIMINADOS COMO UM ITEM NA MESMA NOTA FISCAL OU EM NOTA SEPARADA. SUAS CHAVES DE ATIVAÇÃO TAMBÉM DEVERÃO SER FORNECIDAS, MESMO QUE AMBOS JÁ VENHAM INSTALADOS E VITALÍCIOS. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p>	
02	200	<p>MICROCOMPUTADOR CONTENDO NO MÍNIMO:ITEM 1 PROCESSADOR NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO EM DIANTE NÚMERO DE NÚCLEOS 6 N° DE THREADS 12 FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.30 GHZ TECNOLOGIA INTEL®TURBO BOOST FREQUÊNCIA 2.0‡ 4.30 GHZ FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ CACHE 12 MB INTEL® SMART CACHE VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S TDP 65 W. TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) 128 GB TIPOS DE MEMÓRIA DDR4-2666 N° MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA 2 LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 41.6 GB/S COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC ‡ NÃO. COMPATÍVEL COM INTEL® OPTANE™ MEMORY ‡ SIM INTEL® THERMAL VELOCITY BOOST NÃO TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 ‡ NÃO TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST ‡ 2.0 ELEGIBILIDADE DA PLATAFORMA INTEL® VPRO™ ‡ NÃO TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL® ‡ SIM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® (VT-X) ‡ SIM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® PARA E/S DIRIGIDA (VT-D) ‡ SIM INTEL® VT-X COM TABELAS DE PÁGINAS ESTENDIDAS (EPT) ‡ SIM INTEL® TSX-NI NÃO INTEL® 64 ‡ SIM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL® SSE4.1, INTEL® SSE4.2, INTEL® AVX2 ESTADOS OCIOSOS SIM TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP® SIM TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO SIM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE INTEL® IDENTITY ‡ SIM PROGRAMA INTEL® DA PLATAFORMA DE IMAGEM ESTÁVEL (SIPP) NÃO.ITEM 2. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SUPORTE AOS PROCESSADORES INTEL® CORE™ DE 10ª GERAÇÃO, - DUAL CHANNEL DDR4, 2 DIMMS - AUDIO NOISE GUARD COM CAPACITORES DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE, PORTAS HDMI 1.4, D-SUB PARA MÚLTIPLOS MONITORES, REALTEK® GBE LAN COM CFOSPEED INTERNET ACCELERATOR SOFTWARE, SUPORTE AO INTEL® SMALL BUSINESS BASICS, QUE POSSUAPROTEÇÃO CONTRA UMIDADE COM NOVO MODELO DE PCB DE FIBRA DE</p>	105.00069



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

	<p>VIDRO, ALTA PROTEÇÃO ESD ETHERNET E PORTA USB, PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA COM BAIXO RDS (ON), COM REALTEK® GBE LAN COM CPOSSPEED, AS PORTAS USB 3.0 ONBOARD, SUPORTE 4K ULTRA HD, HDMI™- A PRÓXIMA GERAÇÃO DE INTERFACE MULTIMÍDIA E INTEL® SMALL BUSINESS BASICS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CPU SUPORTADO: SUPORTE PARA INTEL CORE I7 / INTEL CORE I5 / INTEL CORE I3 / INTEL PENTIUM PROCESSADORES / INTEL CELERON PROCESSADORES NO PACOTE CACHE L3 VARIA COM CPU SEU CHIPSET: INTEL EXPRESS CHIPSET H110, MEMÓRIA: 2 X SOQUETES DIMM DDR4 QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA (ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA DDR4 2133MHZ MÓDULOS DE MEMÓRIA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO-ECC) E SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM 1RX8/2RX8/1RX16) O GRÁFICOS ONBOARD: SEJA 1 X PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ, 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160@24 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB. O ÁUDIO: REALTEK CODEC ALC887 DE ALTA DEFINIÇÃO, COM 2/4/5.1/7.1 CANAIS E SUPORTE PARA S / PDIF. A LAN: REALTEK CHIP DE GBE LAN (10/100/1000 MBIT). SLOTS DE EXPANSÃO: SLOT X16 1 X PCI EXPRESS, RODANDO EM X16, 2 SLOTS X1 X PCI EXPRESS. INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 4 X CONECTORES SATA 6 GB / S. A USB: CHIPSET: 4 X PORTAS USB 3.0/2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB) E 6X PORTAS USB 2.0/1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB)M TENDO COMO CARACTERÍSTICAS CONECTORES INTERNOS I/O: SENDO 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS, 1 X 8 PINOS CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V, 4 X CONECTORES X SATA 6GB / S , 1 X CONECTOR DE VENTONINHA CPU 1 X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA, 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, 1 X S / PDIF, 1 X CABEÇALHO 3.0/2.0 USB, 2 X CONECTORES USB 2.0/1.1, 1 X TPM E 1 X CLEAR CMOS COM CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 X PS / 2 PORTA DE TECLADO / MOUSE, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X PORTAS USB 3.0/2.0, 2 X PORTAS USB 2.0/1.1, 1 X PORTA RJ-45, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (LINE IN / LINE OUT / MICROFONE) COM CONTROLADOR I/O: ITE ® I / O CONTROLLER CHIP E MONITORAMENTO H/W COM DETECÇÃO DE TENSÃO DO SISTEMA, DETECÇÃO DE TEMPERATURA CPU / SISTEMA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR CPU / SISTEMA, AVISO DE SOBREAQUECIMENTO DO CPU, VENTONINHA DO CPU /</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>SISTEMA FALHAR AVISO, CONTROLE DE VELOCIDADE DA VENTONHA DO CPU / SISTEMA E SUA BIOS DE 1 X 64 MBIT FLASH DE USO DE BIOS AMI UEFI LICENCIADOS, PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 QUE TENHA RECURSOS A SUPORTE PARA APP CENTER, SUPORTE PARA Q-FLASH, SUPORTE PARA XPRESS INSTALL, SUPORTE PARA SMART SWITCH. QUE DE SUPORTE PARA WINDOWS 7/8.1/10/11, COM FORM FACTOR MICRO ATX; 22,6CM X 17,4 CENTÍMETROS</p> <p>ITEM 3. MEMÓRIA DDR4 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2666MHZ - CL (IDD): 19 CICLOS - ROW CYCLE TIME (TRCMIN): 45,75NS (MIN.) - REFRESH TO ACTIVE / REFRESH COMMAND TIME (TRFCMIN) 350NS (MIN.) - ROW ACTIVE TIME (TRASMIN) – 32NS (MIN.) - POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO – TBD W* - CLASSIFICAÇÃO UL 94 V - 0 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO – 0OC A +85OC - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - -55OC A + 100OC *A POTÊNCIA PODE VARIAR DEPENDENDO DO USO DO SDRAM. - TENSÃO DE OPERAÇÃO: VDD = 1,2V TÍPICO - VDDQ = 1,2 V TÍPICO - VPP = 2,5V TÍPICO - VDDSPD = 2,2 V A 3,6 V - TERMINAÇÃO NOMINAL E DINÂMICA NO DIE (ODT) PARA SINAIS DE DADOS, LUZ E MÁSCARA - AUTO-ATUALIZAÇÃO DE BAIXA POTÊNCIA (LPASR) - INVERSÃO DE BARRAMENTO DE DADOS (DBI) PARA BARRAMENTO DE DADOS - GERAÇÃO E CALIBRAÇÃO VREFDQ NO DIE - SINGLE RANK - EEPROM DE DETECÇÃO DE PRESENÇA SERIAL (SPD) ON-BOARD I2 - 8 BANCOS INTERNOS; 2 GRUPOS DE 4 BANCOS CADA - BURST CHOP FIXO (BC) DE 4 E COMPRIMENTO DE BURST (BL) DE 8 ATRAVÉS DO CONJUNTO REGISTRADORES DE MODO (MRS) - BC4 OU BL8 SELECIONÁVEIS EM TEMPO REAL (OTF) - TOPOLOGIA FLY-BY - COMANDO DE CONTROLE E BARRAMENTO DE ENDEREÇOS COM TERMINAÇÃO - PCB: ALTURA 1,18” (30,00 MM) - EM CONFORMIDADE COM ROHS E SEM HALOGÊNIO</p> <p>ITEM 4 HD SSD 240GB COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 2.5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; INTERFACE: SATA III; PERFORMANCE; LEITURA: MÁXIMO 450MB/S; GRAVAÇÃO: MÁXIMO 400MB/S; QUE SEJAM 10X MAIS RÁPIDO DO QUE UM DISCO RÍGIDO DE 7200RPM, ALTA QUALIDADE: APRESENTA UMA CONTROLADORA LSI® SANDFORCE® CUSTOMIZADA PARA A KINGSTON; CONFIÁVEL: SEM PARTES MÓVEIS, UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO TÊM MENOS PROBABILIDADE DE FALHAS DO QUE DISCOS RÍGIDOS PADRÃO</p> <p>ECONÔMICA: MODELO OTIMIZADO PARA TORNAR A MIGRAÇÃO PARA UM SSD MAIS ACESSÍVEL QUE CONTENHA NA EMBALAGEM 01 SSD DE 240GB</p> <p>ITEM 5. TECLADO COMPATÍVEL COM XP VISTA 7 8 LINUX PADRÃO ABNT2 COM 9 TECLAS ESPECIAIS MULTIMÍDIA, DESIGN ERGONÔMICO COM APOIO PARA OS PULSOS TECLAS MACIAS ALTA DURABILIDADE, TECLAS INTERNET HOME ACESSA PAGINA INICIAL EMAIL ACESSA O PROGRAMA</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>DE CORREIO ELETRÔNICO TECLAS MULTIMÍDIA PLAY PAUSE INICIA OU PAUSA A REPRODUÇÃO DE MÍDIA, STOP INTERROMPE A REPRODUÇÃO DE MÍDIA, PREVIOUS FAIXA ANTERIOR, NEXT PRÓXIMA FAIXA, - VOLUME DIMINUI O VOLUME DO ÁUDIO, + VOLUME AUMENTA O VOLUME DO ÁUDIO MUTE SILENCIA O ÁUDIO, NA COR PRETO, USB, PADRÃO DAS TECLAS ABNT2, QUANTIDADE DE 110 TECLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1.30 METROS, 2,00 CM ALTURA, 14,50 CM DE LARGURA COM 44,10 CM COMPRIMENTO E 415,00G PESO ITEM 6. MOUSE PLUG & PLAY ÓPTICO USB COM MOTOR DE 1000 DPI ÓPTICO, CONFORTAVELMENTE PROJETADO PARA AMBAS AS MÃOS QUE REQUERIMENTOS DO SISTEMA, COMPATÍVEL A WINDOWS ® 7, 8, 10 MAC OS X 10.7.4 OU POSTERIOR DIMENSÃO: 105X37X60 MM, COM CABO 1,5 M PESO 86G</p> <p>ITEM 7. CAIXA DE SOM PAR DE CAIXAS ACÚSTICAS COM BOTÃO DE CONTROLE DE VOLUME E ALIMENTAÇÃO VIA USB ITEM 8 PLACA DE REDE WIRILESS 300 MBPS INSTALADA EM SLOT INTERNO DE QUALIDADE QUE SEJA GARANTIDA A FUNCIONALIDADE DA MESMA. ITEM 9 GABINETE NA COR PRETO BLACK PIANO COM 4 BAIA (2 INTERNAS, 2 EXTERNAS), COM DIMENSÕES: 422 MM X 180 MM X 380 MM (AXLXC) SEM O FRONTAL COM PESO 5.30 KG. ITEM 10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W REAIS POTÊNCIA DE SAÍDA DE 500W.TIPO DE FONTE ATX ; DIÂMETRO DO VENTILADOR DE 120MM; REFRIGERAÇÃO POR AR; TRANSFORMA ENERGIA; TIPO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: ATX; TIPO DE REFRIGERAÇÃO: POR AR; QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 3; QUANTIDADE DE CONECTORES PCI-E: 1; DIÂMETRO DO VENTILADOR: 120 MM; ALTURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC X LARGURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 85 MM X 150 MM; COMPRIMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 140 MM; PESO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 1.15 KG; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COMPRIMENTO DO CONECTOR PRINCIPAL: 1200 MM; COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; COM OPERAÇÃO SILENCIOSA: SIM; QUANTIDADE DE CONECTORES MOLEX: 2COM CONTROLE DE TEMPERATURA: ATRAVÉS DE SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, VOCÊ PODERÁ MANTER A TEMPERATURA IDEAL DE SEUS COMPONENTES E EVITAR O SUPERAQUECIMENTO. SEM RUÍDO OU DISTRAÇÕES: DEVIDO À SUA OPERAÇÃO SILENCIOSA, O SEU EQUIPAMENTO OPERARÁ MINIMIZANDO O NÍVEL DE RUÍDO, PARA TORNAR O SEU DIA MAIS AGRADÁVEL. PROTEÇÃO SEGURA: O SISTEMA DE PROTEÇÃO OPP REALIZA MONITORAMENTO CONSTANTE DA CORRENTE E, NO CASO DE DETECTAR UMA SOBRECARGA DE ENERGIA, DESLIGA O DISPOSITIVO PARA EVITAR DANOS.</p> <p>ITEM 11. MONITOR LED 21,5 COM RESOLUÇÃO</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD), PIXEL PITCH 0,2448 MM BRILHO 200 CD/M2, CONTRASTE 10.000.000:1 (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO), COM ÂNGULO DE VISÃO 90° HORIZONTAL / 65° VERTICAL, COM TEMPO DE RESPOSTA 5MS COM PEDESTAL COM CONEXÕES ANALÓGICO (RGB) / DIGITAL (HDMI), BIVOLT COM CABO DE FORÇA, CABO RGB, MANUAL (CD), CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR COM DIMENSÕES AXLXP 37,6X50,3X21,3CM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM AXLXP 41,4X55,5X10,7CM, COM PESO LÍQ. APROXIMADO DE PRODUTO 2,605 KG, E PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM DE 3,87G ITEM 12. COM WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64BITS ORIGINAL COM LICENÇA E NÚMERO DE SERIAL COLADO AO GABINETE COM LICENÇA VITALÍCIA E LICENÇA DO OFFICE SMALL BUSINESS OU PROFESSIONAL 2016 OU SUPERIOR VITALÍCIA. (NÃO ACEITAMOS OFFICE 365). OS SOFTWARES DEVEM CONSTAR DISCRIMINADOS COMO UM ITEM NA MESMA NOTA FISCAL OU EM NOTA SEPARADA. SUAS CHAVES DE ATIVAÇÃO TAMBÉM DEVERÃO SER FORNECIDAS, MESMO QUE AMBOS JÁ VENHAM INSTALADOS E VITALÍCIOS. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p>	
03	04	<p>DESKTOP PARA ALTO DESEMPENHO, ENGENHARIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: PLACA MÃE – TIPO ASUS PROART B660 CREATOR LGA 1700 OU SUPERIOR. PROCESSADOR -TIPO INTEL 12ª GERAÇÃO CORE I5 12600KF ATÉ 4.90GHZ – 10 NÚCLEOS (6E+4P) / 16 THREADS OU SUPERIOR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA DUPLO 240MM – WATER COOLER MEMÓRIA DDR4 32GB (2X 16GB 3200MHZ) PADRÃO INDUSTRIAL SSD - M.2 512GB PCIE NVME - LEITURA 3500MB/S GRAVAÇÃO 2400MB/S – SISTEMA OPERACIONAL HDD 2TB PADRÃO SATA – STORAGE PLACA DE VÍDEO – TIPO GPU NVIDIA RTX 3060 12GB GDDR6 – CUDA CORES 3584 OU SUPERIOR GABINETE - TYAR C/ FONTE 600W / PFC ATIVO / 80 PLUS COM WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64BITS ORIGINAL COM LICENÇA E NÚMERO DE SERIAL COLADO AO GABINETE COM LICENÇA VITALÍCIA E LICENÇA DO OFFICE SMALL BUSINESS OU PROFESSIONAL 2016 OU SUPERIOR VITALÍCIA. (NÃO ACEITAMOS OFFICE 365). OS SOFTWARES DEVEM CONSTAR DISCRIMINADOS COMO UM ITEM NA MESMA NOTA FISCAL OU EM NOTA SEPARADA. SUAS CHAVES DE ATIVAÇÃO TAMBÉM DEVERÃO SER FORNECIDAS, MESMO QUE AMBOS JÁ VENHAM INSTALADOS E VITALÍCIOS. OBS: AS MARCAS CITADAS SÃO APENAS PARA REFERENCIA.</p>	105.00070
04	50	<p>KIT CONTENDO: ITEM 1. PROCESSADOR NO MÍNIMO DA 10ª GERAÇÃO EM DIANTE COM NÚMERO DE NÚCLEOS 4 Nº DE THREADS 8 FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.30 GHZ</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>TECNOLOGIA INTEL®; TURBO BOOST FREQUÊNCIA 2.0 ‡ 4.30 GHZ FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.60 GHZ CACHE 6 MB INTEL® SMART CACHE VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S TDP 65 W. TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA; (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) 128 GB TIPOS DE MEMÓRIA DDR4-2666 N° MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA 2 LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 41.6 GB/S COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC ‡ NÃO. COMPATÍVEL COM INTEL® OPTANE™ MEMORY ‡ SIM INTEL® THERMAL VELOCITY BOOST NÃO TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 ‡ NÃO TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST ‡ 2.0 ELEGIBILIDADE DA PLATAFORMA INTEL® VPRO™ ‡ NÃO TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL® ‡ SIM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® (VT-X) ‡ SIM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® PARA E/S DIRIGIDA (VT-D) ‡ SIM INTEL® VT-X COM TABELAS DE PÁGINAS ESTENDIDAS (EPT) ‡ SIM INTEL® TSX-NI NÃO INTEL® 64 ‡ SIM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL® SSE4.1, INTEL® SSE4.2, INTEL® AVX2 ESTADOS OCIOSOS SIM TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP® SIM TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO SIM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE INTEL® IDENTITY ‡ SIM PROGRAMA INTEL® DA PLATAFORMA DE IMAGEM ESTÁVEL (SIPP) COMPATÍVEL COM WINDOWS11. ITEM 2. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SUPORTE AOS PROCESSADORES INTEL® CORE™ DE 10ª GERAÇÃO, ITEM 2: CHIPSET INTEL® H510 EXPRESS CHIPSET MEMÓRIA INTEL® CORE™ I9/I7 PROCESSORS: SUPPORT FOR DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ MEMORY MODULES INTEL® CORE™ I5/I3/PENTIUM®/CELERON® PROCESSORS: SUPPORT FOR DDR4 2666/2400/2133 MHZ MEMORY MODULES 2 X DDR4 DIMM SOCKETS SUPPORTING UP TO 64 GB (32 GB SINGLE DIMM CAPACITY) OF SYSTEM MEMORY DUAL CHANNEL MEMORY ARCHITECTURE SUPPORT FOR ECC UN-BUFFERED DIMM 1RX8/2RX8 MEMORY MODULES (OPERATE IN NON-ECC MODE) SUPPORT FOR NON-ECC UN-BUFFERED DIMM 1RX8/2RX8/1RX16 MEMORY MODULES SUPPORT FOR EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) MEMORY MODULES (PLEASE REFER "MEMORY SUPPORT LIST" FOR MORE INFORMATION.) GRÁFICOS ONBOARD INTEGRATED GRAPHICS PROCESSOR-INTEL® HD GRAPHICS SUPPORT: 1 X D-SUB PORT, SUPPORTING A MAXIMUM RESOLUTION OF 1920X1200@60 HZ 1 X HDMI PORT, SUPPORTING A MAXIMUM RESOLUTION OF 4096X2160@30 HZ * SUPPORT FOR HDMI 1.4 VERSION AND HDCP 2.3. MAXIMUM SHARED MEMORY OF 512 MB (GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY DEPENDING ON CPU SUPPORT.) ÁUDIO REALTEK® AUDIO CODEC HIGH DEFINITION AUDIO 2/4/5.1/7.1-CHANNEL * TO CONFIGURE 7.1-CHANNEL AUDIO, YOU NEED TO OPEN</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>THE AUDIO SOFTWARE AND SELECT DEVICE ADVANCED SETTINGS > PLAYBACK DEVICE TO CHANGE THE DEFAULT SETTING FIRST. PLEASE VISIT GIGABYTE'S WEBSITE FOR DETAILS ON CONFIGURING THE AUDIO SOFTWARE. LAN GIGABIT ETHERNET CHIP (1 GBPS/100 MBPS) SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS X16 SLOT, RUNNING AT X16 1 X PCI EXPRESS X1 SLOT (THE PCI EXPRESS SLOTS CONFORM TO PCI EXPRESS 3.0 STANDARD. INTERFACE DE ARMAZENAMENTO CHIPSET: 1 X M.2 CONNECTOR (SOCKET 3, M KEY, TYPE 2242/2260/2280 PCIE X4/X2 SSD SUPPORT) 4 X SATA 6GB/S CONNECTORS USB CHIPSET: 4 X USB 3.2 GEN 1 PORTS (2 PORTS ON THE BACK PANEL, 2 PORTS AVAILABLE THROUGH THE INTERNAL USB HEADER) 6 X USB 2.0/1.1 PORTS (4 PORTS ON THE BACK PANEL, 2 PORTS AVAILABLE THROUGH THE INTERNAL USB HEADER) CONECTORES INTERNOS I/O 1 X 24-PIN ATX MAIN POWER CONNECTOR 1 X 8-PIN ATX 12V POWER CONNECTOR 4 X SATA 6GB/S CONNECTORS 1 X CPU FAN HEADER 1 X SYSTEM FAN HEADER 1 X RGB LED STRIP HEADER 1 X FRONT PANEL HEADER 1 X FRONT PANEL AUDIO HEADER 1 X USB 3.2 GEN 1 HEADER 1 X USB 2.0/1.1 HEADER 1 X TRUSTED PLATFORM MODULE HEADER (FOR THE GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 MODULE ONLY) 1 X SERIAL PORT HEADER 1 X CLEAR CMOS JUMPER * ALL FAN HEADERS ARE SUBJECT TO SUPPORT AIO_PUMP, PUMP AND HIGH PERFORMANCE FAN WITH THE CAPABILITY OF DELIVERING UP TO 2A/12V @ 24W. CONECTORES PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 KEYBOARD PORT 1 X PS/2 MOUSE PORT 1 X D-SUB PORT 1 X HDMI PORT 2 X USB 3.2 GEN 1 PORTS 4 X USB 2.0/1.1 PORTS 1 X RJ-45 PORT 3 X AUDIO JACKS CONTROLADOR I/O ITE® I/O CONTROLLER CHIP MONITORAMENTO H/W VOLTAGE DETECTION TEMPERATURE DETECTION FAN SPEED DETECTION OVERHEATING WARNING FAN FAIL WARNING FAN SPEED CONTROL * WHETHER THE FAN SPEED CONTROL FUNCTION IS SUPPORTED WILL DEPEND ON THE COOLER YOU INSTALL. LICENSED AMI UEFI BIOS PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0.; COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 ITEM 3. MEMÓRIA DDR4 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2666MHZ - CL (IDD): 19 CICLOS - ROW CYCLE TIME (TRCMIN): 45,75NS (MIN.) - REFRESH TO ACTIVE / REFRESH COMMAND TIME (TRFCMIN) 350NS (MIN.) - ROW ACTIVE TIME (TRASMIN) – 32NS (MIN.) - POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO – TBD W* - CLASSIFICAÇÃO UL 94 V - 0 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO – 0OC A +85OC - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - -55OC A + 100OC *A POTÊNCIA PODE VARIAR DEPENDENDO DO USO DO SDRAM. - TENSÃO DE OPERAÇÃO: VDD = 1,2V TÍPICO - VDDQ = 1,2 V TÍPICO - VPP = 2.5V TÍPICO - VDDSPD = 2,2 V A 3,6 V - TERMINAÇÃO NOMINAL E DINÂMICA NO DIE (ODT) PARA SINAIS DE DADOS, LUZ E MÁSCARA - AUTO-</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		ATUALIZAÇÃO DE BAIXA POTÊNCIA (LPASR) - INVERSÃO DE BARRAMENTO DE DADOS (DBI) PARA BARRAMENTO DE DADOS - GERAÇÃO E CALIBRAÇÃO VREFDQ NO DIE - SINGLE RANK - EEPROM DE DETECÇÃO DE PRESENÇA SERIAL (SPD) ON-BOARD I2 - 8 BANCOS INTERNOS; 2 GRUPOS DE 4 BANCOS CADA - BURST CHOP FIXO (BC) DE 4 E COMPRIMENTO DE BURST (BL) DE 8 ATRAVÉS DO CONJUNTO REGISTRADORES DE MODO (MRS) - BC4 OU BL8 SELECIONÁVEIS EM TEMPO REAL (OTF) - TOPOLOGIA FLY-BY - COMANDO DE CONTROLE E BARRAMENTO DE ENDEREÇOS COM TERMINAÇÃO - PCB: ALTURA 1,18" (30,00 MM) - EM CONFORMIDADE COM ROHS E SEM HALOGÊNIOS	
05	55	KIT CONTENDO: ITEM 1 PROCESSADOR NO MÍNIMO NÚMERO DE NÚCLEOS 6 Nº DE THREADS 12 FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.30 GHZ TECNOLOGIA INTEL®TURBO BOOST FREQUÊNCIA 2.0‡ 4.30 GHZ FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ CACHE 12 MB INTEL® SMART CACHE VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S TDP 65 W. TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) 128 GB TIPOS DE MEMÓRIA DDR4-2666 Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA 2 LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 41.6 GB/S COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC ‡ NÃO. COMPATÍVEL COM INTEL® OPTANE™ MEMORY ‡ SIM INTEL® THERMAL VELOCITY BOOST NÃO TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 ‡ NÃO TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST ‡ 2.0 ELEGIBILIDADE DA PLATAFORMA INTEL® VPRO™ ‡ NÃO TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL® ‡ SIM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® (VT-X) ‡ SIM TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® PARA E/S DIRIGIDA (VT-D) ‡ SIM INTEL® VT-X COM TABELAS DE PÁGINAS ESTENDIDAS (EPT) ‡ SIM INTEL® TSX-NI NÃO INTEL® 64 ‡ SIM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL® SSE4.1, INTEL® SSE4.2, INTEL® AVX2 ESTADOS OCIOSOS SIM TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP® SIM TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO SIM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE INTEL® IDENTITY ‡ SIM PROGRAMA INTEL® DA PLATAFORMA DE IMAGEM ESTÁVEL (SIPP) NÃO. ITEM 2. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SUPORTE AOS PROCESSADORES INTEL® CORE™ DE 10ª GERAÇÃO, - DUAL CHANNEL DDR4, 2 DIMMS - AUDIO NOISE GUARD COM CAPACITORES DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE, PORTAS HDMI 1.4, D-SUB PARA MÚLTIPLOS MONITORES, REALTEK® GBE LAN COM CFISSPEED INTERNET ACCELERATOR SOFTWARE, SUPORTE AO INTEL® SMALL BUSINESS BASICS, QUE POSSUA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE COM NOVO MODELO DE PCB DE FIBRA DE VIDRO, ALTA PROTEÇÃO ESD ETHERNET E PORTA USB, PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA COM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

	<p>BAIXO RDS (ON), COM REALTEK® GBE LAN COM CFOSSPEED, AS PORTAS USB 3.0 ONBOARD, SUPORTE 4K ULTRA HD, HDMI™. A PRÓXIMA GERAÇÃO DE INTERFACE MULTIMÍDIA E INTEL® SMALL BUSINESS BASICS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CPU SUPTADO: SUPORTE PARA INTEL CORE I7 / INTEL CORE I5 / INTEL CORE I3 / INTEL PENTIUM PROCESSADORES / INTEL CELERON PROCESSADORES NO PACOTE CACHE L3 VARIA COM CPU SEU CHIPSET: INTEL EXPRESS CHIPSET H110, MEMÓRIA: 2 X SOQUETES DIMM DDR4 QUE SUPTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA (ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA DDR4 2133MHZ MÓDULOS DE MEMÓRIA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO-ECC) E SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM 1RX8/2RX8/1RX16) O GRÁFICOS ONBOARD: SEJA 1 X PORTA D-SUB, SUPTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ, 1 X PORTA HDMI, SUPTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160@24 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB. O ÁUDIO: REALTEK CODEC ALC887 DE ALTA DEFINIÇÃO, COM 2/4/5.1/7.1 CANAIS E SUPORTE PARA S / PDIF. A LAN: REALTEK CHIP DE GBE LAN (10/100/1000 MBIT). SLOTS DE EXPANSÃO: SLOT X16 1 X PCI EXPRESS, RODANDO EM X16, 2 SLOTS X1 X PCI EXPRESS. INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 4 X CONECTORES SATA 6 GB / S. A USB: CHIPSET: 4 X PORTAS USB 3.0/2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB) E 6X PORTAS USB 2.0/1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB)M TENDO COMO CARACTERÍSTICAS CONECTORES INTERNOS I/O: SENDO 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS, 1 X 8 PINOS CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V, 4 X CONECTORES X SATA 6GB / S , 1 X CONECTOR DE VENTONHA CPU 1 X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA, 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, 1 X S / PDIF, 1 X CABEÇALHO 3.0/2.0 USB, 2 X CONECTORES USB 2.0/1.1, 1 X TPM E 1 X CLEAR CMOS COM CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 X PS / 2 PORTA DE TECLADO / MOUSE, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X PORTAS USB 3.0/2.0, 2 X PORTAS USB 2.0/1.1, 1 X PORTA RJ-45, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (LINE IN / LINE OUT / MICROFONE) COM CONTROLADOR I/O: ITE ® I / O CONTROLLER CHIP E MONITORAMENTO H/W COM DETECÇÃO DE TENSÃO DO SISTEMA, DETECÇÃO DE TEMPERATURA CPU / SISTEMA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR CPU / SISTEMA, AVISO DE SOBREAQUECIMENTO DO CPU, VENTONHA DO CPU / SISTEMA FALHAR AVISO, CONTROLE DE VELOCIDADE DA VENTONHA DO CPU / SISTEMA E SUA BIOS DE 1 X 64</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>MBIT FLASH DE USO DE BIOS AMI UEFI LICENCIADOS, PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 QUE TENHA RECURSOS A SUPORTE PARA APP CENTER, SUPORTE PARA Q-FLASH, SUPORTE PARA XPRESS INSTALL, SUPORTE PARA SMART SWITCH. QUE DE SUPORTE PARA WINDOWS 7/8.1/10/11, COM FORM FACTOR MICRO ATX; 22,6CM X 17,4 CENTÍMETROS ITEM 3. MEMÓRIA DDR4 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2666MHZ - CL (IDD): 19 CICLOS - ROW CYCLE TIME (TRCMIN): 45,75NS (MIN.) - REFRESH TO ACTIVE / REFRESH COMMAND TIME (TRFCMIN) 350NS (MIN.) - ROW ACTIVE TIME (TRASMIN) – 32NS (MIN.) - POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO – TBD W* - CLASSIFICAÇÃO UL 94 V - 0 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO – 0OC A +85OC - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - -55OC A + 100OC *A POTÊNCIA PODE VARIAR DEPENDENDO DO USO DO SDRAM. - TENSÃO DE OPERAÇÃO: VDD = 1,2V TÍPICO - VDDQ = 1,2 V TÍPICO - VPP = 2.5V TÍPICO - VDDSPD = 2,2 V A 3,6 V - TERMINAÇÃO NOMINAL E DINÂMICA NO DIE (ODT) PARA SINAIS DE DADOS, LUZ E MÁSCARA - AUTO-ATUALIZAÇÃO DE BAIXA POTÊNCIA (LPASR) - INVERSÃO DE BARRAMENTO DE DADOS (DBI) PARA BARRAMENTO DE DADOS - GERAÇÃO E CALIBRAÇÃO VREFDQ NO DIE - SINGLE RANK - EEPROM DE DETECÇÃO DE PRESENÇA SERIAL (SPD) ON-BOARD I2 - 8 BANCOS INTERNOS; 2 GRUPOS DE 4 BANCOS CADA - BURST CHOP FIXO (BC) DE 4 E COMPRIMENTO DE BURST (BL) DE 8 ATRAVÉS DO CONJUNTO REGISTRADORES DE MODO (MRS) - BC4 OU BL8 SELECIONÁVEIS EM TEMPO REAL (OTF) - TOPOLOGIA FLY-BY - COMANDO DE CONTROLE E BARRAMENTO DE ENDEREÇOS COM TERMINAÇÃO - PCB: ALTURA 1,18” (30,00 MM) - EM CONFORMIDADE COM ROHS E SEM HALOGÊNIO</p>	
06	150	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W REAIS POTÊNCIA DE SAÍDA DE 500W.TIPO DE FONTE ATX ; DIÂMETRO DO VENTILADOR DE 120MM; REFRIGERAÇÃO POR AR; TRANSFORMA ENERGIA; TIPO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: ATX; TIPO DE REFRIGERAÇÃO: POR AR; QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 3; QUANTIDADE DE CONECTORES PCI-E: 1; DIÂMETRO DO VENTILADOR: 120 MM; ALTURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC X LARGURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 85 MM X 150 MM; COMPRIMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 140 MM; PESO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 1.15 KG; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COMPRIMENTO DO CONECTOR PRINCIPAL: 1200 MM; COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; COM PROTEÇÃO CONTRA SOB RETENÇÃO; COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; COM OPERAÇÃO SILENCIOSA: SIM; QUANTIDADE DE CONECTORES MOLEX: 2 COM CONTROLE DE TEMPERATURA: ATRAVÉS DE SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, VOCÊ PODERÁ MANTER A</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		TEMPERATURA IDEAL DE SEUS COMPONENTES E EVITAR O SUPERAQUECIMENTO. SEM RUÍDO OU DISTRAÇÕES: DEVIDO À SUA OPERAÇÃO SILENCIOSA, O SEU EQUIPAMENTO OPERARÁ MINIMIZANDO O NÍVEL DE RUÍDO, PARA TORNAR O SEU DIA MAIS AGRADÁVEL. PROTEÇÃO SEGURA: O SISTEMA DE PROTEÇÃO OPP REALIZA MONITORAMENTO CONSTANTE DA CORRENTE E, NO CASO DE DETECTAR UMA SOBRECARGA DE ENERGIA, DESLIGA O DISPOSITIVO PARA EVITAR DANOS.	
07	22	MONITOR LED 21,5 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD), PIXEL PITCH 0,2448 MM BRILHO 200 CD/M2, CONTRASTE 10.000.000:1 (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO), COM ÂNGULO DE VISÃO 90° HORIZONTAL / 65° VERTICAL, COM TEMPO DE RESPOSTA 5MS COM PEDESTAL COM CONEXÕES ANALÓGICO (RGB) / DIGITAL (HDMI), BIVOLT COM CABO DE FORÇA, CABO RGB, MANUAL (CD), CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR COM DIMENSÕES AXLXP 37,6X50,3X21,3CM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM AXLXP 41,4X55,5X10,7CM, COM PESO LÍQ. APROXIMADO DE PRODUTO 2,605 KG, E PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM DE 3,87G.	105.00071
08	08	MONITOR DE 24 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES: TELA DE 24"; TIPO DE PAINEL: IPS; CURVATURA DA TELA PLANO; BRILHO (TÍPICO) 250 CD/M ² ; CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1; RESOLUÇÃO DE 1,920 X 1,080; PROPORÇÃO DE TELA DE 16:09; TEMPO DE RESPOSTA 5 MS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAX 75HZ; ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL) DE 178°/178; SUPORTE DE CORES MAX 16.7M COM ENTRADA DE SINAL: 1X D-SUB; 1X HDMI 1.4; RECURSOS: RECURSOS ESPECIAIS TIPO ECO SAVING PLUS, EYE SAVER MODE, FLICKER FREE, GAME MODE, IMAGE SIZE, FREESYNC, OFF TIMER PLUS; CERTIFICAÇÃO WINDOWS: WINDOWS 10 NO MÍNIMO SEU DESIGN: NA COR PRETO; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL -2.0° ~ +20.0°; VESA (MM): 100 X 100 ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V; TIPO: ADAPTADOR EXTERN; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 10°C~ 40°C °C; UMIDADE: 10% ~ 80%, NON-CONDENSING %; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR GAMER LED 24; CABO HDMI 12 MESES DE GARANTIA COMO REFERÊNCIA PESO 5487 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	105.00072
09	160	HD SSD 240GB COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 2.5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; INTERFACE: SATA III; PERFORMANCE; LEITURA: MÁXIMO 450MB/S; GRAVAÇÃO: MÁXIMO 400MB/S; QUE SEJAM 10X MAIS RÁPIDO DO QUE UM DISCO RÍGIDO DE 7200RPM, ALTA QUALIDADE: APRESENTA UMA CONTROLADORA LSI® SANDFORCE® CUSTOMIZADA PARA A KINGSTON; CONFIÁVEL: SEM PARTES MÓVEIS,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO TÊM MENOS PROBABILIDADE DE FALHAS DO QUE DISCOS RÍGIDOS PADRÃO'ECONÔMICA: MODELO OTIMIZADO PARA TORNAR A MIGRAÇÃO PARA UM SSD MAIS ACESSÍVEL QUE CONTENHA NA EMBALAGEM 01 SSD DE 240GB	
10	210	NOTEBOOK COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA TELA DE 15.6" COM PROCESSADOR: NO MÍNIMO 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I3-1115G4 (2-CORE, CACHE DE 6MB, ATÉ 4.1GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS 64BITS ORIGINAL COM LICENÇA E NÚMERO DE SERIAL COLADO - SOFTWARE COM LICENÇA VITALÍCIA E LICENÇA DO OFFICE SMALL BUSINESS OU PROFESSIONAL 2016 OU SUPERIOR. (NÃO ACEITAMOS OFFICE 365). OS SOFTWARES DEVEM CONSTAR DISCRIMINADOS COMO UM ITEM NA MESMA NOTA FISCAL OU EM NOTA SEPARADA. SUAS CHAVES DE ATIVAÇÃO TAMBÉM DEVERÃO SER FORNECIDAS, MESMO QUE AMBOS JÁ VENHAM INSTALADO - PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 TECLADO: TECLADO NÚMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) PORTAS: 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S SLOTS: 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH, 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE, 1 SLOT DE CARTÃO SD 3,0 DIMENSÕES: ALTURA (FRONTAL): 17,5 MM (0,69") ALTURA (TRASEIRA): 18,9 MM (0,74") LARGURA: 358,50 MM (14,11") PROFUNDIDADE: 235,56 MM (9,27") PESO: 1,69 KG (3,72 LB) CÂMERA: CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL CHASSI: POLICARBONATO WIRELESS: PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI 1X1 E BLUETOOTH BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) ENERGIA: ADAPTADOR CA DE 65 WATTS REGULAMENTAÇÃO: ENERGY STAR	105.00074
11	210	NOTEBOOK COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA TELA DE 15.6" COM PROCESSADOR INTEL® PENTIUM® GOLD 7505 (CACHE DE 4MB, ATÉ 3.5GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: COM WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS 64BITS ORIGINAL COM LICENÇA E NÚMERO DE SERIAL COLADO SOFTWARE COM LICENÇA VITALÍCIA E LICENÇA DO OFFICE SMALL BUSINESS OU PROFESSIONAL 2016 OU SUPERIOR. (NÃO ACEITAMOS OFFICE 365). OS SOFTWARES DEVEM CONSTAR DISCRIMINADOS COMO	105.00075



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>UM ITEM NA MESMA NOTA FISCAL OU EM NOTA SEPARADA. SUAS CHAVES DE ATIVAÇÃO TAMBÉM DEVERÃO SER FORNECIDAS, MESMO QUE AMBOS JÁ VENHAM INSTALADO</p> <p>PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVAMEMÓRIA: MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO: SSD DE 128GB PCIE NVME M.2 SOFTWARE DE SEGURANÇA: MCAFEE® SMALL BUSINESS SECURITY - AVALIAÇÃO DE 30 DIASASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1 ANO DE GARANTIA TECLADO: TECLADO NÚMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) PORTAS: 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO; 1 PORTA USB 2.0; 1 CONECTOR DE ÁUDIO; 1 PORTA HDMI 1.4; PORTA RJ45 FLIP-DOWN DE 10/100/1.000 MBIT/S. SLOTS: 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH; 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE, 1 SLOT DE CARTÃO SD 3,0 DIMENSÕES: ALTURA (FRONTAL): 17,5 MM (0,69")ALTURA (TRASEIRA): 18,9 MM (0,74")LARGURA: 358,50 MM (14,11")PROFUNDIDADE: 235,56 MM (9,27") PESO: 1,69 KG (3,72 LB) CÂMERA: CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL CHASSI : POLICARBONATO WIRELESS: PLACA DE REDE 802.</p> <p>BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) ENERGIA: ADAPTADOR CA DE 65 WATTS REGULAMENTAÇÃO: ENERGY STAR</p>	
12	260	<p>TABLET COM 64GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM 1 CARREGADOR RÁPIDO DE 15W, 01 CABO DE DADOS, 01 PINO EXTRATOR DE CHIP, MANUAL; TELA LCD DE 8,7" DE RESOLUÇÃO 1340X800 (WXGA+); TECNOLOGIA 4G, E CONECTIVIDADES BLUETOOTH 5.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, USB TYPE-C, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0; COM CÂMERA FHD (1920 X 1080), TRASEIRA DE 8MP E FRONTAL 2MP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO TIPO MEDIATEK MT8768T; SUPORTE EXPANSÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 1TB; MEMÓRIA RAM DE 4GB, PELO MENOS 1 CHIP NANO-SIM (4FF); QUE TENHA LOCALIZAÇÃO TIPO GPS, A-GPS COM SENSOR DE RECONHECIMENTO FACIAL, BATERIA 5100MAH E O TABLETE SEJA NA COR CINZA E TENHA HOMOLOGAÇÃO ANATEL (QUE O VENDEDOR APRESENTE O NÚMERO DA HOMOLOGAÇÃO DA MARCA FORNECIDA) DIMENSÃO DE LARGURA 12,47CM, PROFUNDIDADE 0,8CM , PESO 371G COM CAPA DE PROTEÇÃO ANTI-SHOCK COR PRETO QUE POSSA SER USADO COMO CAPA SEM O SUPORTE OU COM O</p>	105.00076



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		SUPOORTE NA POSIÇÃO PAISAGEM, QUE SEJA LEVE, RESISTENTE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, SEU DESIGN INTELIGENTE PERMITE LIGAR O SEU CARREGADOR; COM NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE ENCAIXE PARA PROTEGER O SEU TABLET COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, QUE SEJA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E BORRACHA DE ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE ACABAMENTO, E QUE TENHA ABERTURA PARA BOTÕES, ABERTURA PARA FONES, CARREGADOR, CÂMERA QUE PROTEJA CONTRA CHOQUES, QUEDAS E ARRANHÕES. PELÍCULA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO JÁ INSTALADO NO TABLETE.	
13	260	TABLETE COM 64GB DE MEMÓRIA INTERNA , QUE VENHA COM 01 CARREGADOR DE 7.75W, 01 CABO DE DADOS, 01 PINO EXTRATOR DE CHIP, 01 QUICK USER GUIDE (GUIA INICIAL DE USUÁRIO), QUE TENHA TAMANHO DA TELA LCD DE 10.5” DE RESOLUÇÃO 1920X1200; QUE ACEITE TECNOLOGIA 4G, E CONECTIVIDADES BLUETOOTH 5.0, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, USB TYPE-C, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0; COM CÂMERA FHD, @30FPS, TRASEIRA DE 8MP E FREONTAL 5MP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO TIPO UNISOC T618; SUPORTE EXPANSÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 1TB; MEMÓRIA RAM DE 4GB, PELO MENOS 1 CHIP NANO-SIM (4FF); QUE TENHA LOCALIZAÇÃO TIPO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO COM SENSOR DE RECONHECIMENTO FACIL E O TABLETE SEJA NA COR CINZA E TENHA HOMOLOGAÇÃO ANATEL (QUE O VENDEDOR APRESENTE O NÚMERO DA HOMOLOGAÇÃO DA MARCA FORNECIDA) PESO BRUTO DE 477G E PRODUTO COM EMBALAGEM 775G COM DIMENSÕES LARGURA: 16,19CM, ALTURA: 24,68CM, PROFUNDIDADE: 0,70CM; COM GARANTIA DE 1 ANO COM CAPA DE PROTEÇÃO ANTI-SHOCK COR PRETO QUE POSSA SER USADO COMO CAPA SEM O SUPORTE OU COM O SUPORTE NA POSIÇÃO PAISAGEM, QUE SEJA LEVE, RESISTENTE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, SEU DESIGN INTELIGENTE PERMITE LIGAR O SEU CARREGADOR; COM NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE ENCAIXE PARA PROTEGER O SEU TABLET COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, QUE SEJA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E BORRACHA DE ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE ACABAMENTO, E QUE TENHA ABERTURA PARA BOTÕES, ABERTURA PARA FONES, CARREGADOR, CÂMERA QUE PROTEJA CONTRA CHOQUES, QUEDAS E ARRANHÕES COM PELÍCULA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO JÁ INSTALADO NO TABLETE.	105.00077
14	60	CELULAR NA COR PRETO QUE POSSUA NO MÍNIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6. COM MEMÓRIA RAM 4GB; MEMÓRIA INTERNA DE 64GB EXPANSÍVEL POR MICROSD ATÉ 1TB; QUE SUPORTE BANDA B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B28(700), B66(AWS-3); COM CONEXÕES WI-FI,3G,4G; COM RECURSO DE VIVA VOZ, CHAMADA EM	105.00078



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>ESPERA, DISCAGEM RÁPIDA, REGISTO DE CHAMADAS, CHAMADA POR COMANDO DE VOZ; BATERIA DE NO MÍNIMO DE ÍONS DE LÍTIO DE 5000MAH BIVOLT; CELULAR NA COR PRETO; QUE CONTENHA EM SUA EMBALAGEM APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO; SUAS DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 16,4X7,9X0,91CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 196G; TIPO DE CHIP NANO CHIP SENDO DUAL (DOIS) CHIP; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0; TELA LCD TFT DE 6,5” COM RESOLUÇÃO 720 X 1600 (HD+); CÂMERA TRASEIRA; 48MP + 2MP; CÂMERA FRONTAL 5MP; FILMADOR FULL HD; QUE O APARELHO SEJA HOMOLOGADO PELA ANATEL; CAPA CARTEIRA COM FLIP PRETA EM CASE DE TPU FLEXÍVEL, COM FECHO MAGNÉTICO; TOP PREMIUM DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; CORTES PARA TODAS AS ENTRADAS DO APARELHO, SEM SER NECESSÁRIO A REMOÇÃO DA CAPA; COMPACTA, TAMANHO EXATO E QUE PROTEJA SEU TELEFONE DE SUJEIRA, RISCOS E QUEDAS. PELÍCULA 3D COM ULTRA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, IMPACTOS E ARRANHÕES, QUE PROTEJA 100% A TELA FRONTAL DO APARELHO FEITA EM VIDRO TEMPERADO (IMPEDE QUE A PELÍCULA FIQUE RISCADA) COM O CONTOURNO SEJA PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE POLIETILENO LAMINADO (ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO). CAMADA ADESIVA COM SISTEMA AIR-BUBBLE (ELIMINA AS BOLHAS DE AR) COM CAMADA PET QUE SERVE PARA SEGURANÇA EM CASO DE QUEBRA DA PELÍCULA, PARA QUE A MESMA NÃO ESTILHACE, SEU DESIGN EXTREMAMENTE MODERNO, FINA E LEVE (NÃO INTERFERE NO PESO DO APARELHO), QUE SEJA ULTRA TRANSPARENTE OFERECENDO 100% DE NITIDEZ, COMPACTA (TAMANHO EXATO DO APARELHO) E SEJA COMPATÍVEL COM 3D TOUCH QUE PRESERVE A ESTÉTICA E DURABILIDADE DO SEU APARELHO E QUE NÃO INTERFIRA NA UTILIZAÇÃO DE CAPINHAS.</p>	
15	60	<p>ESTABILIZADOR 2 KVA MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELO BIVOLT); QUE, ATENDA À NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006; FUNÇÃO TRUE RMS; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; MODELO BIVOLT: ENTRADA 115/220V~ E SAÍDA 115V~ (1000 VA OU W); 4 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR14136; PORTA-FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; DESIGN MODERNO E AGRADÁVEL; LEDS NO PAINEL FRONTAL QUE FORNECEM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: REDE ELÉTRICA NORMAL, REDE ELÉTRICA ALTA CRÍTICA E REDE ELÉTRICA BAIXA CRÍTICA.</p>	105.00079



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

16	300	ESTABILIZADOR 300VA QUE FORNEÇA ENERGIA PURA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS. MOLDADOS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMA, OS ESTABILIZADORES PRODUZIDOS SEGUNDO O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2008, E ATENDEM À NORMA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR14373:2006 DA ABNT. COM MICROPROCESSADOR RISC/FLASH E 8 OU 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, POSSUI FUNÇÃO TRUE RMS, QUE CORRIGE A TENSÃO DE SAÍDA E EVITA QUE TENSÕES INADEQUADAS CHEGUEM AOS EQUIPAMENTOS, QUE SEJA DOTADO DE FILTRO DE LINHA, QUE ATENUA “RUÍDOS” PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA E PROTETOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ENTRADA 115/220V~ SAÍDA 115V, PROTEÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA, INTERNET E FAX.	105.00080
17	30	NOBREAK BIVOLT 1400VA 700 WATTS 2 X BATERIAS DE 7AH - SAÍDA 120V OU 220V CONFIGURÁVEL QUE GARANTA ESTABILIZAÇÃO COM ALTA TECNOLOGIA, COM FORMA DE ONDA SEMI SENOIDAL, OFERECE TOTAL PRATICIDADE E SEGURANÇA. COM GARANTIA: 2 ANOS PARA O NOBREAK E 1 ANO PARA BATERIAS, POSSUA ESTABILIZADOR INTERNO, COM AUTONOMIA 1 MICRO 1 HORA E 5 MIN, NO CÁLCULO DA AUTONOMIA CONSIDERA-SE 1 MICRO + LCD = 80W. A UTILIZAÇÃO TÍPICA CONSIDERA MICRO COMPUTADORES DE DIVERSOS MODELOS, VARIANDO ENTRE 80W E 120W, QUE TENHA EM SUAS CARACTERÍSTICAS, AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO, ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR, CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL, GABINETE ANTICHAMA METÁLICO COM PINTURA EPÓXI, PORTA-FUSÍVEL DE PROTEÇÃO AC COM UNIDADE RESERVA, QUE PERMITA UTILIZAÇÃO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA FUNÇÃO MUTE: PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 6 VEZES PARA INIBIR OU HABILITAR CAMPAINHA, 8 TOMADAS DE SAÍDA E 4 TOMADAS NO MODELO COM ENGATE, QUE POSSUA 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO , ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA SOBRECARGA E CURTO - CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE FILTRO DE LINHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA DE BATERIA SOBRETENPERATURA INTERNA, EM SUAS PROPRIEDADES O NOBREAK SEJA MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA, TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SEMISENOIDAL, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, COMUTAÇÃO LIVRE DE	105.00081



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL) DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA. ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO, FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA, TECNOLOGIA SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AOS NOBREAKS. TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO. SUAS BATERIAS RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL, GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK (REDE ELÉTRICA, BATERIA E CARGA) BATERIA SELADA TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTOS. A SINALIZAÇÃO AUDITIVA ATRAVÉS DE BIP INTERMITENTE PARA INDICAR POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK BIP SONORO CRESCENTE PARA INDICAR NÍVEL DE QUEDA DA TENSÃO DE BATERIA EM MODO INVERSOR, SINALIZAÇÃO VISUAL PRESENÇA DE REDE E CONDIÇÃO DE CARGA OU BATERIA CARREGADA COM AUSÊNCIA DE REDE E PERCENTUAL DE CARGA EM MODO INVERSOR SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, AUSÊNCIA OU CARGA MÍNIMA NA SAÍDA DO NOBREAK, BATERIA DESCARREGADA OU COM NÍVEL MÍNIMO DE CAPACIDADE, POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK, DESLIGAMENTO POR SOBRETENSÃO NA SAÍDA INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE TROCA DE BATERIA SOBRECARGA OU CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA, QUE AA ENTRADA DE TENSÃO NOMINAL 120V/220V* BIVOLT AUTOMÁTICO TIPO DE SELEÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO FAIXA DE TENSÃO 95 - 140V (PARA 120V) 180V - 245V (PARA 220V) FAIXA DE FREQUÊNCIA 47HZ - 63HZ, FAIXA DE TENSÃO 95V - 140V* (PARA 120) 180V - 245V (PARA 220V). SAÍDA, TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 120/220V** CONFIGURÁVEL INTERNAMENTE - ESCOLHA O MODELO APÓS A COMPRA, FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR 120V + -5% (220V + -5%), FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ, FORMA DE ONDA SEMI - SENOIDAL NÚMERO DE TOMADAS 8 TOMADAS NO MODELO SEM ENGATE / 4 TOMADAS NO MODELO COM ENGATE - PADRÃO NBR 14136 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO 4 TENSÃO DE SAÍDA SELECIONÁVEL INTERNAMENTE. A POTÊNCIA POTÊNCIA NOMINAL (VA/W) 1400VA/ 700W, POTÊNCIA DE PICO 840W. A BATERIA TENHA TENSÃO DE OPERAÇÃO 24 V, QUANTIDADE 2 X 7AH, TIPO DE</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		BATERIA SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO, TEMPO DE RECARGA DA BATERIA 10H APÓS 90% DESCARREGADA, VIDA ÚTIL DA BATERIA ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. MECÂNICA DIMENSÕES SEM EMBALAGEM 373 X 117 X 185 [MM] PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM 11,95 PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 12,5. COM REARME AUTOMÁTICO: SE O NOBREAK SOFRER UM AUTO DESLIGAMENTO RELIGARÁ AUTOMATICAMENTE COM RETORNO DA REDE ELÉTRICA.	
18	30	NOBREAK DE 600VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA, COM TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SEMISENOIDAL; COM AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; QUE TENHA TECNOLOGIA SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAKS; COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL); DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL; RÁPIDO ACIONAMENTO DO INVERSOR; GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; PORTA-FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA; FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA; FUNÇÃO MUTE: PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 6 VEZES PARA INIBIR OU HABILITAR CAMPAINHA; QUE PERMITE UTILIZAÇÃO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; QUE TENHA ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; O GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI E SEJA ANTI-CHAMA; QUE POSSUA ESTABILIZADOR INTERNO; O PAINEL FRONTAL COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO; QUE TENHA SEU DESIGN DO PRODUTO SIMPLES E ROBUSTO; A BATERIA SELADA TIPO VRLA INTERNA DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK (REDE ELÉTRICA, BATERIA E CARGA); ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR; INDICAÇÃO DE POTÊNCIA CONSUMIDA PELA CARGA; INDICAÇÃO PARA TROCA DE	105.00082



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>BATERIA; DESLIGAMENTO POR CARGA MÍNIMA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V (DISPONÍVEL NOS MODELOS MONOVOLT OU BIVOLT); TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 120V/220V (DISPONÍVEL NOS MODELOS MONOVOLT OU BIVOLT); SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSA EXTENSÕES ADICIONAIS. E QUE TENHA PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA; CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO. TENHA OS RECURSOS AUDITIVOS: BIP INTERMITENTE PARA INDICAR POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK; BIP SONORO CRESCENTE PARA INDICAR NÍVEL DE QUEDA DA TENSÃO DE BATERIA EM MODO INVERSOR. ENTRADA: DE TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V/220V AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZ; SUBTENSÃO: 95V/180V; SOBRETENSÃO: 140V/245V. A SAÍDA SEJA TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V (220V CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO); RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: $\geq 95\%$ PARA 120V/120V OU 220V/220V. $\geq 90\%$ PARA 120V/220V OU 220V/120V; POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 300W; FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SEMI ? SENOIDAL; POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 600VA/250W; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: $< 0,8\text{MS}$; FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ $\pm 0,1\%$; FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V $\pm 5\%$ OU 220V $\pm 5\%$; RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA: $\geq 80\%$. A BATERIA SEJA TIPO DE BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; COM UMA DE 7AH /12V; A TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V; E VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE; E O TEMPO DE RECARGA DE BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA. COM PESO APROXIMADO: 6,65KG ; DIMENSÕES: 261 X 93,4 X 168 [MM]; COMPRIMENTO DO CABO AC: 1,5M COM PLUGUE PADRÃO NBR14136. COM PROTEÇÕES DE DESLIGAMENTO DO NOBREAK QUANDO HOVER SOBRECARGA 110%: 7MIN REDE/50S INVERSOR. 160%: 1MIN REDE/15S INVERSOR; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MODO INVERSOR ; DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA E AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA SUPERIOR A UMA HORA E VARISTORES ÓXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO. COM REARME AUTOMÁTICO: SE O NOBREAK SOFRER UM AUTO DESLIGAMENTO RELIGARÁ AUTOMATICAMENTE</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		COM RETORNO DA REDE ELÉTRICA GARANTIA DE 1 ANO	
--	--	--	--

IMPRESSORAS EM GERAL

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO	CÓDIGO MUN.
19	130	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com cópias múltiplas, acesso remoto, Relatório de Atividades e relatórios periódicos, monocromática a laser com função de impressão digitalização, cópia duplex (Frente e Verso), com tempo de impressão da primeira página de 8 segundos, com tecnologia de Laser Eletrofotográfico, memória padrão 512 MB, velocidade máxima de impressão em preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução de impressão máxima em dpi 1200 X 1200 dpi em dpi, com bandeja de papel para 250 folhas e que tenha capacidade de bandeja já opcional 2x520 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas, interfaces de comunicação de rede embutida, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 compatibilidade com o driver para Windows®, Mac OS®, Linux, emulações PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0, com função de impressão segura ciclo de trabalho mensal máximo de 50.000 paginas, volume máximo de ciclo mensal 50.000 páginas, volume de impressão recomendado de até 3.500 páginas, aplicativo de impressão para dispositivos móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria® e Cortado Workplace, que tenha a função de cópia sem auxílio de PC com alimentador automática com capacidade de 70 folhas, resolução de cópia máxima de até 1200 X 600 dpi velocidade em cópia monocromática de 42/40 ppm (carta/A4) com redução de ampliação 25% ~ 400%, com função de cópia ordenada, tamanho do vidro de documentos officio, cópia duplex, copia de documentos de identidade, com digitalização interpolada (dpi) e resolução de digitalização óptica de 1200 x 1200 dpi nos formatos de exportação JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG, com função de digitalização para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email e digitalização duplex com dimensões do equipamento sem caixa 49,5 x 42,7 x 48,5 cm, com web connect para GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™, com CPU de 800 MHz, e possua modo de economia de toner, saída de papel para 150 folhas e que possua sistemas de segurança Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print, com garantia de 2 anos fonte de alimentação de energia de AC 120V 50/60hz com certificação de Energy Star com tela lcd 3,7 com suprimento para 8.000 páginas, com DRU para 50.000 páginas, com guia de configuração rápida e manual do usuário, e cd rom de instalação.	105.00083
20	78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL INKJET , com as configurações mínimas de Impressão / Digitalização / Cópia; Velocidade de impressão: até 27 ppm (preto) e 10 ppm (colorido); Resolução de impressão: até 6.000 x 1.200 dpi; Bandeja de papel:	105.00084 I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>até 100 folhas; Display LCD de 1 linha; Rede Sem Fio (LAN Wireless); Impressão a partir de dispositivos móveis que respeite no mínimo as seguintes Especificações: Impressão Wireless a partir de Dispositivos Móveis; Tipos de Mídia - Bandeja de Papel: Comum, Jato de tinta, Brilhante; Resolução da Cópia (máxima em dpi): Digitalização: Máx. 1.200 x 1.200 dpi; Impressão Colorida; que suporte Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS®: Windows: XP / XP x64 / Vista /7 / 8 / 8.1 Mac: OS X v10.7.5 / v10.8.x / v10.9.x; Funções Principais: Impressão / Digitalização / Cópia; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido; Memória Padrão 64 MB; Tipos de Suprimentos refil de tinta; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 27 ppm (preto); Velocidade Máx. de Impressão em Cores (ppm): Até 10 ppm (colorido); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Impressão: Máx. 6.000 x 1.200 dpi; Impressão sem Margens; Capacidade da Bandeja de Papel de até 100 folhas; Interfaces Padrão: USB 2.0 de Alta velocidade, Wireless; Interface de Rede Embutida; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.?: 2500 páginas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 2500 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado?: Até 1000 páginas.A Cópia: Cópia de Identidade (ID Card); Cópia em Cores/PB; Copia sem uso do PC; Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1%; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Função Pôster; Tamanho do Vidro de Exposição; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade)A Digitalização: Tipo de Scanner: Mesa; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): Até 1.200 x 2.400 dpi; Função Digitalização para: Imagem, E-mail, Arquivo.Quanto ao Manuseio do Papel: Tipos de Papel: Comum, Jato de tinta, Brilhante; Tamanhos do Papel: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, Foto (102 x 152mm), Ficha (127 x 203mm), Foto-2L (127 x 178mm), Envelope C5, Foto-2L (127 x 178mm), Envelope C5, que já acompanhe Suprimento magenta: Rendimento aproximado de 5.000 páginas tamanho A4 ISO/IEC 24712; Suprimento preto: Rendimento aproximado de 6.000 páginas tamanho A4 ISO/IEC 24712; Suprimento ciano: Rendimento aproximado de 5.000 páginas tamanho A4 ISO/IEC 24712; Suprimento amarelo: Rendimento aproximado de 5.000 páginas tamanho A4 ISO/IEC 24712; Garantia de 12 meses</p>	
21	91	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA A LASER, REDE LAN E WIRELESS com cópias múltiplas, acesso remoto, Relatório de Atividades e relatórios periódicos, monocromática a laser com função de impressão digitalização, cópia duplex (Frente e Verso), com tempo de impressão da primeira página de 8 segundos, com tecnologia de Laser Eletrofotográfico, memória padrão 512 MB, velocidade máxima de impressão em preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução de impressão máxima em dpi 1200 X 1200 dpi em dpi, com bandeja de papel para 250 folhas e que tenha capacidade de bandeja já opcional 2x520 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas, interfaces de comunicação de rede embutida, Wireless 802.11b/g/n Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 compatibilidade com o driver para Windows®, Mac OS®, Linux, emulações PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0, com função de impressão segura ciclo de trabalho mensal máximo de 50.000 paginas, volume máximo de ciclo mensal 50.000 páginas, volume de impressão recomendado de até 3.500 páginas,</p>	105.00085



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>aplicativo de impressão para dispositivos móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria® e Cortado Workplace, que tenha a função de cópia sem auxílio de PC com alimentador automática com capacidade de 70 folhas, resolução de cópia máxima de até 1200 X 600 dpi velocidade em cópia monocromática de 42/40 ppm (carta/A4) com redução de ampliação 25% ~ 400%, com função de cópia ordenada, tamanho do vidro de documentos ofício, cópia duplex, copia de documentos de identidade, com digitalização intermpolada (dpi) e resolução de digitalização óptica de 1200 x 1200 dpi nos formatos de exportação JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG, com função de digitalização para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email e digitalização duplex com dimensões do equipamento sem caixa 49,5 x 42,7 x 48,5 cm, com web connect para GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™, com CPU de 800 MHz, e possua modo de economia de toner, saída de papel para 150 folhas e que possua sistemas de segurança Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print, com garantia de 2 anos fonte de alimentação de energia de AC 120V 50/60hz com certificação de Energy Star com tela lcd 3,7 com suprimento para 8.000 páginas, com DRU para 50.000 páginas, com guia de configuração rápida e manual do usuário, e cd rom de instalação</p>	
22	80	<p>IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA que no mínimo: Tenha Funções de Segurança igual ou similar a: Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec; - Tela LCD: LCD de 1 linha; - Processador: 800 MHz; - Modo de Economia de Toner; - Qualificação ENERGY STAR; - Certificação Energy Star; - Dimensões: 37,3 x 38,9 x 28,7 cm Que a Impressora tenha no mínimo com estes software ou similares:A Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício); - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4); - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; - Duplex; - Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas; - Capacidade de bandeja Adicional: 2x 520 folhas; - Interfaces padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; -Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®; - Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; - Impressão Segura; - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 100.000 páginas; - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 100.000 Páginas; - Volume de Impressão Mensal Recomendado: 5.000 páginas; - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,5 segundos; - Memória Padrão: 256 MB; que</p>	105.00086



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		um toner imprima no mínimo 8.000 páginas e que suporte toner para 12.000 páginas dentro do parâmetro de análise e a unidade de Cilindro para 50.000 páginas; Que em sua embalagem contenha : - 01 Impressora; - 01 Guia de Configuração rápida; - 01 Manual do usuário; - 01 Conjunto de Cilindros: DR Unidade de Cilindro (aprox. 50.000 páginas); - 01 CD-ROM; - Toner Preto: Cartucho de Toner de Alto Rendimento incluso (8.000 páginas)	
23	78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL INKJET com no mínimo as seguintes configurações1 - Impressão Resolução da Cópia (máxima em dpi) - Impressão: até 1.200 x 6.000 dpi - Digitalização: até 1.200 x 1.200 dpi. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorida Tipos de Suprimentos: Refil de tinta Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 28 ppm Velocidade Máxima em Color (ppm): 11 ppm Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas Alimentação manual (Bypass): 1 folha Gramatura: de 64 até 220g/m ² (Padrão) e 64 até 300g/m ² (Bypass)Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 2.500 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: 50 a 1.000 páginas Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (preto): 16 ipm Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (colorido): 9 ipm Impressão sem bordas2 – Cópia Opções de Cópia: Cópias múltiplas/empilhadas (até 99), agrupadas, 2 em 1, pôster, ajustar à página, remoção da cor de fundo Ampliação / Redução: 25% - 400%, em incrementos de 1%Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 27,9 cm (carta/A4)3 – Scanner Tipo de Scanner: Mesa de digitalização colorida (CIS)Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi Capacidade de Digitalização: Imagem, e-mail, arquivo e OCR4 – Conectividade Interface de Rede Padrão: Wireless 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Wireless Direct Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print™, Mopria™ , software tipo Brother iPrint&Scan, E-mail print e Wi-Fi Direct®5- Voltagem 110V6 - Sistemas operacionais compatíveis Windows: 10/8.1/7SP1, macOS: v10.15.x/10.14.x/10.13.67 - Itens inclusos Suprimento magenta: 1 refil de tinta magenta aprox. 5.000 páginas Suprimento ciano: 1 refil de tinta ciano aprox. 5.000 páginas)Suprimento amarelo: 1 refil de tinta amarelo, aprox. 5.000 páginas)Suprimento preto: 1 refil de tinta preta de ultra rendimento, aprox. 7.500 páginas)Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Acompanha cabo USB Equipamento: a impressora Dimensões e Peso L x P x A: 43,4 x 35,9 x 15,9 cmPeso: 6,3 kg Garantia de 1 ano	105.00087
24	35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA E SCANER AMBOS COLORIDO E A3 COM TANQUE DE TINTA DE 4 CORES com: Conexão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 e usb frontal para pen driver com velocidade preto/colorido no papel carta 35/27;Cópia: capacidade do cor monocromática e colorido, resolução de 1200x600 dpi, estilo de desenho Flartbe (vidro de exposição), com velocidade máxima de cópia em preto no (carta/A4) em base ISSO(ipm) 15, velocidade máxima de cópia em cores no (carta/A4) em base ISSO(ipm) 11, com funções Nem 1 (2 em 1 e 4 em 1), possui a função poster, com resolução/ampliação de 25%-400%;Dimensões: L x P x A de 57,5 x 47,7 x 31 cm com peso do equipamento de 20.4 Kg; Classificação Geral: que possua modo economia de tinta, com ciclo mensal máximo de até 30.000 páginas, volume de impressão recomendado mensal de 250 a 2.000 páginas memória de	105.00088



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		<p>128.Sobre as especificações referente ao Papel: Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) 50, Com impressão frente e verso, compatível com papel Comum, Papel fotográfico‡ e Papel reciclado, Capacidade da bandeja multifuncional 80 págs., Capacidade de saída de papel 100 págs., Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A3, A4, A5, A6, Foto (10 x 15 cm), com função de classificações, Capacidade padrão de entrada de papel 250 págs.;Sobre a Energia: com voltagem CA 100-120V, 50/60Hz; Ruído da máquina (Pronto/Impressão) 50 db; Sobre a Impressão: Velocidade de impressão em preto A4 max. 35 ppm, Velocidade máxima de impressão em preto (A4/Carta) em base ISO 22 ipm, Velocidade de impressão em preto Carta max. 35 ppm, com tecnologia de impressão sem margem, Velocidade de impressão em cores A4 max. 27ppm., Velocidade máxima de impressão em cores (A4/Carta) em base ISO 20ipm. Velocidade de impressão em cores Carta max. 27ppm, com tecnologia jato de tinta, Velocidade da CPU 576 MhZ, com padrão de impressão frente e verso (duplex), Resolução de impressão 4800 x 1200 dpi, com compatibilidade com o driver de impressora‡ Windows, Mac OS;O SCAN: com tecnologia de digitalização 2 em 1, Resolução de varredura interpolada † max.19200 x 19200dpi, com Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis, Detecção de alimentação múltipla, com Capacidade de digitalização monocromática e Colorida; Com Funções de Segurança: bloqueio seguro de funções; Que já venha em seu conteúdo: 1 multifuncional, 1 cartuchos de tinta inicial BK (rende aprox.6.5000 páginas) e 1 cartucho de cada cor Cyan, amarelo e magenta (rende aprox. 5.00 páginas cada cor).</p>	
25	52	<p>IMPRESSORA no mínimo com as seguintes especificações: Ficha técnica Dimensões: 46,1 x 21,5 x 13 cm Peso: 2,4 kg Tipo de tinta: jato de tinta Conectividade: USB Velocidade de impressão: até 8,5 (preto) e 4,5 ppm (colorido)Resolução máxima de impressão: 720 x 720 dpi Design Design compacto, com dimensões de 46,1 x 21,5 x 13 cm, e peso de 2,4 kg. Na cor preta. Com tanque com as quatro tintas fiquem localizado na parte lateral original de fábrica. A bandeja de entrada é possível apoiar até 50 folhas ou 10 envelopes. Entre os tamanhos de papel compatíveis com o aparelho estão A4, carta e ofício, com tamanho máximo de 21,6 x 11 cm. Conectividade Conectividade a partir de cabo USB. Que tenha as tecnologias compatíveis no equipamento 2.0 e 1.1.Qualidade da impressão Na cor preta, o equipamento que imprima até 8,5 páginas por minuto, Nas cores imprima 4,5 ppm. Que as imagens e textos tenham a resolução, de até 720 x 720 dpi (pontos por polegada).Tinta Impressora com tintas de secagem instantânea e resistentes a arranhões, desbotamento e água. Que aceite, marcadores sem prejudicar a impressão. Que seu Kit de tintas de reposição tenha o rendimento de até 7.500 páginas coloridas O produto, já incluso com recarga inicial seja no mínimo kit inicial com tintas de 40 ml. Que possa render aproximadamente 2 mil páginas para impressões em preto e até 3,5 mil em cores. Obs.: Como já descrito acima quanto a recarga as garrafas de tinta (preta, azul, amarelo e rosa) com os kits de 70 ml, o rendimento dessa impressora passa para até 4,5 mil páginas em preto e 7,5 mil coloridas. Compatibilidade e requisitos Seja compatível com sistemas operacionais Windows a partir do <u>XP</u> e macOS versões 10.5.8 ou superior. Para realizar a instalação sem problemas e utilizar o equipamento normalmente, a Epson indica que o</p>	105.00089



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

		computador conte com pelo menos 512 MB de RAM disponível, além de 550 MB de espaço em disco. Que possua site do fabricante para download de todos os drivers e software do modelo diretamente no site da fabricante. Garantia Com garantia de no mínimo um ano, sendo 90 dias sem limite de folhas e 275 para até 15 mil páginas impressas. Conteúdo da Caixa Além da impressora de tanque, um cabo de alimentação para conectar na tomada, cabo USB, guia rápido de instalação, CD com drivers e um kit de tintas com 40 ml de cada cor.	
26	78	Multifuncional com as Seguintes especificações Ficha técnica Tecnologia: Jato de tinta Micropiezo ou superior Tamanho da gotícula: 3 picolitros Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi Rendimento: 7,5 mil páginas (preto) ou 6 mil páginas (colorida) Dimensões: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm Peso: 5,5 kg Sistemas compatíveis: Windows e macOS Design e usabilidade Painel frontal digital que mostre as funções disponíveis e o que está acontecendo na hora da impressão ou digitalização Com uma série de botões para que o usuário possa controlar diferentes tarefas sem precisar passar pelo computador. A Multifuncional. Com superfície toda na cor preta, Com suas dimensões são 37,5 x 34,7 x 18,7 cm, e seu peso é de 5,5 Kg. Na frente do aparelho um display para expor a quantidade de tinta disponível e uma entrada para cartões SD. Que permita imprimir fotos direto da câmera, por exemplo. Funcionalidades conectividade Funcionalidade com capacidade de imprimir frente e verso de forma automática (duplex). Multifuncional, que funciona como copiadora e digitalize documentos e fotos para o PC. Que possua a conexão USB padrão, Wi-Fi que permita imprimir arquivos diretamente do celular, tablet ou notebook sem precisar de um cabo. Compatível com Windows a partir do Vista e macOS a partir da série 10.6.8 (Snow Leopard). Compatibilidade com Android e iPhone (iOS) . Tinta e qualidade de impressão Com tanques individuais Que trabalhe com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi que permita imprimir sem serrilhados aparentes. Velocidade de impressão seja de 33 páginas por minuto em preto e 15 em modo rascunho. Com os tanques completos, possua a capacidade para imprimir até 7.500 páginas de cor preta, ou 6 mil coloridas. Com a tecnologia jato de tinta "Micropiezo" de quatro cores (ciano, magenta, amarelo e preto). Garantia Garantia é de 1 ano, ou até o produto atingir 30 mil páginas impressas. Que os drivers fiquem disponíveis na página do fabricante para download. Conteúdo da Embalagem: Multifuncional com tecnologia de Tanque (original de fábrica)- Kit de garrafas originais do fabricante da impressora (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)- Cabo de alimentação- Cabo USB- CD de instalação- Softwares da impressoras- Guia de instalação rápida.	105.00090
27	08	Tipo de scanner Sistema suspenso Modos de digitalização Simplex Colorido, Escala de cinza, Preto e branco e Automático. Sensor de imagem Redução de lente óptica / CCD Colorido (Charge-Coupled Device) x 1 Tipo de lâmpada (LED branco + iluminação da lente) x 2 Tamanho de documentos Reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, Cartão de visita, Duplo carta (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Máx.: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm) *5 Espessura de documentos 30 mm ou menos Velocidade de	105.00091



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

	<p>digitalização (A3, Paisagem)*2:Modo Automático *3 “Modo Bom” ou “Modo Ótimo”: 3 segundos / página Modo Normal Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Preto e Branco: 300 dpi 3 segundos / página *4Modo Bom Colorido/Escala de cinza: 20 dpi, Preto e Branco: 400 dpi 3 segundos / página*4Modo Ótimo Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Preto e Branco: 600 dpi 3 segundos / página *4Modo Excelente Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Preto e Branco: 1.200 dpi 3 segundos / página *4Resolução óptica Digitalização horizontal: 285 a 218 dpi; Digitalização vertical: 283 a 152 dpi Interface *6 USB 2.0 / USB 1.1 (conector: Tipo B)Recursos: Realinhamento por texto no documento Detecção automática de tamanho do papel Rotação automática da imagem Detecção automática de cores Correção de imagem de livro *7Detecção de múltiplos documentos *8Ampliação de sub-digitalização (ampliação axial) $\pm 1,5\%$Requisito de alimentação 100 a 240 V, 50 / 60 Hz Consumo de energiaDurante a operação: 20 W ou menosDurante o modo ocioso: 2,6 W ou menosDurante o modo de espera: 0,4 W ou menos Ambiente de funcionamento Temperatura: 5 a 35 °C Umidade relativa: 20 a 80 % (sem condensação) Dimensões (L x C x A) 210 x 156 x 383 mm Peso do dispositivo 3 kgConformidade ambiental ENERGY STAR® / RoHSDriver Driver específico (Semsuporte para TWAIN / ISIS™)Software incluso que sejam tipoDriver do scanner ScanSnap Manager V6.2 Gerenciamento de arquivos ScanSnap Organizer V5.1 Gerenciamento de cartões de visita CardMinder V5.0 Edição de PDF Adobe® Acrobat® Standard Reconhecimento de texto ABBYY FineReader for canSnap™ 5.0Arquivamento de documentos Rack2-Filer Smart with Magic Desktop V1.0Evernote Evernote for Win 4.5Software de ligação ECM Scan to Microsoft® SharePoint® 3.4Que venha com acessórios tipo:Pad de digitalização Colocado na frente do scanner durante a digitalização que faz parte do pacote do scanner Cabo USB Cabo de conexão de dados Fonte de alimentação externa.</p>	
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando as diversas solicitações e justificativas apresentadas pelos Departamentos do Executivo Municipal, e em razão da imperiosa necessidade de manter em pleno funcionamento a máquina administrativa, necessário se faz a aquisição de equipamentos de informática, no que tange a desktops, notebooks, impressoras e periféricos em geral.
- 2.2. Destarte, as especificações técnicas, características e quantidade – abaixo relacionadas – foram previstas para o calendário 2023/2025, levando-se em consideração a necessidade de cada setor mediante proposta apresentada.
- 2.3. No que tange às justificativas podemos considerar:
 - 2.3.1. **Necessidade de substituição:** Considerando que diversos equipamentos existentes na administração estão danificados e/ou obsoletos, necessário se faz adquirir novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

produtos para garantir o funcionamento adequado das operações diárias, haja vista que equipamentos danificados causam interrupções no trabalho, perda de produtividade e atrasos nos projetos.

- 2.3.2. **Melhoria da eficiência:** A aquisição de equipamentos mais recentes e atualizados pode melhorar a eficiência e o desempenho das tarefas. Novos desktops, por exemplo, são capazes de executar aplicativos mais rapidamente, lidar com tarefas mais complexas e reduzir o tempo de espera.
- 2.3.3. **Atualização tecnológica:** A tecnologia está em constante evolução, e equipamentos mais antigos podem não ser compatíveis com as últimas versões de software e sistemas operacionais. A aquisição de novos equipamentos garante que a administração esteja atualizada com as tecnologias mais recentes, permitindo a utilização de recursos avançados e a adoção de soluções mais eficientes.
- 2.3.4. **Segurança da informação:** Equipamentos desatualizados podem representar riscos de segurança, pois podem não receber mais atualizações de segurança e correções de vulnerabilidades. Ao adquirir novos equipamentos é possível garantir um ambiente mais seguro, protegendo os dados e as informações sensíveis da administração.
- 2.3.5. **Redução de custos a longo prazo:** Embora a aquisição de novos equipamentos represente um investimento inicial, a longo prazo pode resultar em economia de custos. Equipamentos mais antigos tendem a ter maior necessidade de manutenção e reparos frequentes, o que pode ser oneroso. Além disso, equipamentos desatualizados consomem mais energia, aumentando os gastos com eletricidade.
- 2.3.6. **Suporte técnico interno:** A aquisição de equipamentos novos é extremamente útil para o Município que possui suporte técnico interno. Isso permite que a equipe de TI realize reparos e substituições de peças com eficiência, evitando a necessidade de contratar serviços externos de manutenção.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto deste instrumento, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;
 - a) a inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos no item 3.1 não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
 - b) a garantia dos produtos deverá ser prestada junto à Coordenadoria de Informática do Município e não em balcão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

- c) todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;
- d) todos os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte de manutenção e solução do defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou substituição do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- e) a empresa vencedora deverá apresentar portfólio digital com todas as descrições técnicas, marca e modelo de todos os itens que se consagrar vencedora (inclusive com os respectivos partnumbers quando for produto de linha que possua divisão por patnumbers).

4. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado em no máximo 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial, aos cuidados da Coordenadoria de Informática, localizada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – CEP: 11850-000 – Miracatu/SP.
- 4.2. O Departamento de Fazenda e Planejamento, através da Coordenadoria de Informática, será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 4.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Departamento e verificação das conformidades pela Coordenadoria de Informática.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, cujo departamento deverá apresentar o atesto de conformidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 6.4. Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nos prazos.

7. FONTE DE RECURSO

- 7.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

01.01.01	04.122.0002.2001	GABINETE DO PREFEITO	Manutenção do Departamento	1	110.0000	5
			MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	5
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	10
			Fundo Social de Solidariedade			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	12
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	16
01.02.01	03.092.0002.2001	DEPARTAMENTO ZABOTECNICO	Manutenção do Departamento			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	21
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	25
01.03.01	04.123.0002.2001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN	Manutenção do Departamento			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	32
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	41
			MANUTENCAO DO SETOR DE INFORMÁTICA - POT			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	42
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	45
01.04.01	04.122.0002.2001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Manutenção do Departamento			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	53
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	60
01.05.01	08.242.0002.2000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	Proteção Social Especial - Alta Complex			
			MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0039	67
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	70
			Proteção Social Especial - Alta Complex			
			MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0038	74
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.0038	77
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.0040	78
			Manutenção do Conselho Tutelar			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	82
			Prev. Social Esp. - Média Complex - CREA			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	86
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.0048	87
			MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0051	88
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	91
			Gestão do Departamento de Assistência So			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	97
			MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0043	98
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	105
			Atividades de Apoio à Família - CRAS			
			MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
			MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0020	107
			MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0051	108
01.06.02	08.241.0002.2013	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Manutenção das Atividades de Idoso			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	119
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	122
01.06.03	08.343.0002.2014	FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	Fundo Municipal de Criança e do Adolescente			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	124
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	127
01.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
01.06.01	10.122.0002.2013	GESTAO DO SUS	Manutenção do Departamento de Saúde			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	135
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	143
			10.301.0004.2010	ATENÇÃO BÁSICA		
			Equipe Saúde da Família - vdf			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	149
			MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	150
			MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	151
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	156
			Equipe Saúde Bucal - vdb			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	161
			MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	162
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	166
			Manutenção de Atenção Primária e Saúde -			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	174
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	179
			Assistência Farmacêutica Básica			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	180
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	187
			Manutenção da Saúde Mental			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	192
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	197
01.06.03			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			Manutenção da Unidade Hospitalar			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	203
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	210
01.06.04	10.204.0004.2022	VIGILANCIA EM SAUDE	Manutenção da Vigilância em Saúde			
			MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	215
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	303.0001	220
01.07			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	13.361.0005.2033	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS	Manutenção dos Serviços Educacionais			
			MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	226
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	235
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	282.0001	236
01.07.02	12.385.0005.2036	ENSINO INFANTIL	Manutenção do Ensino Infantil			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	245
			MATERIAL DE CONSUMO	5	280.0013	246
			MATERIAL DE CONSUMO	8	292.0001	247
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	253
01.07.03	12.381.0005.2037	ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção do Ensino Fundamental			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	259
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	265
01.07.05	12.381.0005.2039	TRANSPORTE ESCOLAR	Manutenção do Transporte Escolar			
			MATERIAL DE CONSUMO	5	280.0001	271
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	276
01.07.06	12.361.0005.2031	FUNDEB	FUNDEB			
			Fundeb 30% - Fundamental			
			MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	282
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	288
			Fundeb 30% - Ensino			
			MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	299
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	305
01.08.01	13.392.0002.2001	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESERV.	Manutenção do Departamento			
			MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	315
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	323
01.09.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			

	15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	331	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	339	
01.10.01	26.782.0002.2001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E				
		Manutenção do Departamento				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	344	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	352	
01.11.01	18.541.0002.2001	DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A				
		Manutenção do Departamento				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	356	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	361	
		Manutenção de Estradas Vicinais				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	362	
01.12.01	27.812.0002.2001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ				
		Manutenção do Departamento				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	368	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	374	
01.13.01	04.122.0002.2001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ				
		Manutenção do Departamento				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	378	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	382	
01.14.01	15.452.0002.2001	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI				
		Manutenção do Departamento				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	387	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	392	
		Manutenção do Setor de Vias Públicas				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	396	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	400	
		Manutenção da Coleta e Exportação de Lix				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	413	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	417	
		Manutenção da Limpeza Pública				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	418	
		Serviços de Vigilância e Defesa Civil				
		MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	423	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	427	

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

7.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Informática, através do telefone (13) 3847-7000 – Ramal 223, ou pelo e-mail informatica@miracatu.sp.gov.br.

ANDRÉ LUIZ ANTUNES DOS SANTOS
Coordenador de Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 2.752/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, **obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.**

ITEM	QTD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 2.752/2023

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023– PROCESSO Nº 2.752/2023, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 2.752/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 2.752/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023–PROCESSO N.2.752/2023.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei n° 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal n° 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n° 043/2023**, homologado em __/__/__, integrante do **Processo Administrativo n° 2.752/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa _____, CNPJ sob o n° _____, com sede à _____, n° __, _____, CEP ____-____, _____/__, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS - VISANDO ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	--------------	-------------

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 15 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial, aos cuidados da Coordenadoria de Informática, localizada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro – CEP: 11850-000 – Miracatu/SP.

2.3. O Departamento de Fazenda e Planejamento, através da Coordenadoria de Informática, será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

- 2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Departamento e verificação das conformidades pela Coordenadoria de Informática.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

01.02.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	1	110.0000	5
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 <td>110.0000<td>10</td></td>	110.0000 <td>10</td>	10
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 <td>110.0000<td>12</td></td>	110.0000 <td>12</td>	12
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 <td>110.0000<td>16</td></td>	110.0000 <td>16</td>	16
01.03.01	03.091.0002.2001	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	1 <td>110.0000</td> <td>21</td>	110.0000	21
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 <td>110.0000</td> <td>25</td>	110.0000	25
01.03.01	04.123.0001.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 <td>110.0000</td> <td>32</td>	110.0000	32
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 <td>110.0000</td> <td>41</td>	110.0000	41
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 <td>110.0000</td> <td>42</td>	110.0000	42
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 <td>110.0000</td> <td>45</td>	110.0000	45
01.04.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 <td>110.0000</td> <td>53</td>	110.0000	53
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 <td>110.0000</td> <td>60</td>	110.0000	60
01.05.01	08.242.0001.2000	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0039	67
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	70
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0039	74
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.0039	77
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.0020	78
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	82
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	86
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	87
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	88
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	91
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	97
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0003	98
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	105
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0010	107
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	108
01.06.01	08.241.0001.2010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	119
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	122
01.08.01	08.243.0001.2010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	124
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	127
01.09		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	135
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	143
01.06.02	10.301.0004.2010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	149
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	150
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	151
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	156
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	161
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	162
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	166
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	174
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	179
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	180
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	187
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	192
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	197
01.06.03	10.302.0004.2011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	203
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	210
01.06.04	10.304.0004.2012	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	215
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	301.0001	220
01.07		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	281.0001	226
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	235
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	281.0001	236
01.07.01	12.365.0009.2030	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	245
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0011	246
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	291.0001	247
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	253
01.07.01	12.361.0009.2031	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	259
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	265
01.07.01	12.361.0009.2032	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0001	271
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	210.0000	276
01.07.04	12.361.0005.2031	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	261.0000	282
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	288
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	261.0000	299
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	261.0000	305
01.08.01	13.392.0002.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	315
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	323

	15.452.0002.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	331
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	339
01.10.01	26.782.0002.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	344
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	352
01.11.01	18.541.0002.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	356
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	361
01.12.01	18.541.0002.2035	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	362
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	368
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	374
01.13.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	378
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	382
01.14.01	15.452.0002.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	387
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	392
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	396
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	400
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	413
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	417
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	418
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	423
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	427

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- 6.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.10. A **ADJUDICATÁRIA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços desta Ata;
- 6.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.14. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.15. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.16. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.17. A garantia dos produtos deverá ser prestada junto à Coordenadoria de Informática do Município e não em balcão;
- 6.18. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;
- 6.19. Todos os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte de manutenção e solução do defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou substituição do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 6.20. A empresa vencedora deverá apresentar portfólio digital com todas as descrições técnicas, marca e modelo de todos os itens que se consagrar vencedora (inclusive com os respectivos partnumbers quando for produto de linha que possua divisão por partnumbers).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 8.2.1. Advertência;
 - 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - b) De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
 - 8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 8.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

- 8.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

- 9.1. A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:
- 9.1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.752/2023 , bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

- 12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, ** de ***** de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA SRP N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0043/2023 – PROCESSO N° 2.752/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS - VISANDO ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

Miracatu/SP, ** de ***** de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

V.CJ01-07.06.2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

ATA SRP N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRONICO N° 0043/2023– PROCESSO N° 2.752/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS - VISANDO ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS